



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 18 - Quarta-feira, 29 de março de 2023 - Nº 1474 - Distribuição Gratuita

## SÍNDROME MÃO-PÉ-BOCA

### SAIBA COMO PODE SER TRANSMITIDO:



- **Beijar alguém infectado;**
- **Beber água contaminada;**
- **Ter contato com secreções respiratórias;**
- **Apertar a mão de alguém contaminado;**
- **Contato com brinquedos ou objetos que possam ter sido contaminados;**
- **Contato com roupas contaminadas;**
- **Trocar fraldas de crianças contaminadas;**
- **Ingerir alimentos por alguém infectado, sem a higienização adequada das mãos.**



**SECRETARIA  
DE SAÚDE**

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS						CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO								
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e parágrafo 1o)								
Em Reais								
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	324.765.000,00	326.985.260,00	42.679.006,54	13,05	42.679.006,54	13,05	284.306.253,46	
RECEITAS CORRENTES	249.788.000,00	251.070.260,00	42.089.475,73	16,76	42.089.475,73	16,76	208.980.784,27	
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	40.320.000,00	40.320.000,00	8.865.294,19	21,98	8.865.294,19	21,98	31.454.705,81	
impostos	37.450.000,00	37.450.000,00	7.929.684,70	21,17	7.929.684,70	21,17	29.520.315,30	
taxas	2.870.000,00	2.870.000,00	935.609,49	32,59	935.609,49	32,59	1.934.390,51	
receita patrimonial	1.017.000,00	1.099.260,00	490.157,83	44,58	490.157,83	44,58	609.102,17	
exploracao do patrimonio imobiliario do estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
valores mobiliarios	997.000,00	1.079.260,00	490.157,83	45,41	490.157,83	45,41	589.102,17	
receita de servicos	10.797.000,00	10.797.000,00	1.524.090,82	14,11	1.524.090,82	14,11	9.272.909,18	
outros servicos	10.797.000,00	10.797.000,00	1.524.090,82	14,11	1.524.090,82	14,11	9.272.909,18	
transferencias correntes	193.286.000,00	194.486.000,00	31.552.689,88	16,22	31.552.689,88	16,22	162.933.310,12	
transferencias da uniao e de suas entidades	44.123.000,00	44.423.000,00	6.694.297,03	15,06	6.694.297,03	15,06	37.728.702,97	
transfetedos e distrfederal e de suas entidades	122.663.000,00	123.563.000,00	20.266.409,88	16,40	20.266.409,88	16,40	103.296.590,12	
transferencias de outras instituicoes publicas	26.500.000,00	26.500.000,00	4.591.982,97	17,32	4.591.982,97	17,32	21.908.017,03	
outras receitas correntes	4.368.000,00	4.368.000,00	-342.756,99	-7,84	-342.756,99	-7,84	4.710.756,99	
multas administrativas, contratuais e judiciais	2.010.000,00	2.010.000,00	64.124,90	3,19	64.124,90	3,19	1.945.875,10	
indenizacoes, restituicoes e ressarcimentos	140.000,00	140.000,00	17.722,47	12,65	17.722,47	12,65	122.277,53	
demais receitas correntes	2.218.000,00	2.218.000,00	-424.604,36	-19,14	-424.604,36	-19,14	2.642.604,36	
RECEITAS DE CAPITAL	74.977.000,00	75.915.000,00	589.530,81	0,77	589.530,81	0,77	75.325.469,19	
operacoes de credito	55.000.000,00	55.360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.360.000,00	
operacoes de credito - mercado interno	55.000.000,00	55.360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.360.000,00	
alienacao de bens	5.000.000,00	5.000.000,00	2.312,71	0,04	2.312,71	0,04	4.997.687,29	
alienacao de bens imoveis	5.000.000,00	5.000.000,00	2.312,71	0,04	2.312,71	0,04	4.997.687,29	
transferencias de capital	14.977.000,00	15.555.000,00	587.218,10	3,77	587.218,10	3,77	14.967.781,90	
transferencias da uniao e de suas entidades	9.314.000,00	9.314.000,00	11.214,48	0,12	11.214,48	0,12	9.302.785,52	
transfidos estados, do df e de suas entidades	5.663.000,00	6.241.000,00	576.003,62	9,22	576.003,62	9,22	5.664.996,38	
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	302.000,00	302.000,00	141.648,85	46,90	141.648,85	46,90	160.351,15	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>325.067.000,00</b>	<b>327.287.260,00</b>	<b>42.820.655,39</b>	<b>13,08</b>	<b>42.820.655,39</b>	<b>13,08</b>	<b>284.466.604,61</b>	
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)								
Operacoes de Credito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operacoes de Credito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>325.067.000,00</b>	<b>327.287.260,00</b>	<b>42.820.655,39</b>	<b>13,08</b>	<b>42.820.655,39</b>	<b>13,08</b>	<b>284.466.604,61</b>	
DEFICIT (VI)1					0,00			
<b>TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>325.067.000,00</b>	<b>327.287.260,00</b>	<b>42.820.655,39</b>	<b>13,08</b>	<b>42.820.655,39</b>	<b>13,08</b>	<b>284.466.604,61</b>	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		4.823.446,85			4.823.446,85			
recursos arrecadados em exercicios anteriores - RPPS		0,00			0,00			
superavit financeiro utilizado para creditos adicionais		4.823.446,85			4.823.446,85			

## JORNAL OFICIAL

### do Município de Cordeirópolis - SP

**EXPEDIENTE** \_\_\_\_\_ email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Empresa J. J. Regional Ltda.  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

**Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 3889,40**  
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

## O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

### INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS											
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
BALANCO ORCAMENTARIO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo I)											
Em Reais											
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	324.765.000,00	330.825.335,54	100.434.206,50	100.434.206,50	230.391.129,04	39.085.041,80	39.085.041,80	291.740.293,74	28.233.332,59	0,00	
DESPESAS CORRENTES	226.029.610,00	230.480.396,85	77.101.717,18	77.101.717,18	153.378.679,67	33.907.467,56	33.907.467,56	196.572.929,29	25.565.868,86	0,00	
pessoal e encargos sociais	110.064.000,00	111.020.708,00	18.792.204,22	18.792.204,22	92.228.503,78	18.221.511,92	18.221.511,92	92.799.196,08	16.343.042,40	0,00	
juros e encargos da dívida	5.250.000,00	5.250.000,00	3.736.647,92	3.736.647,92	1.513.352,08	556.152,50	556.152,50	4.693.847,50	556.152,50	0,00	
outras despesas correntes	110.715.610,00	114.209.688,85	54.572.865,04	54.572.865,04	59.636.823,81	15.129.803,14	15.129.803,14	99.079.885,71	8.666.673,96	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	98.535.390,00	100.144.938,69	23.332.489,32	23.332.489,32	76.812.449,37	5.177.574,24	5.177.574,24	94.967.364,45	2.667.463,73	0,00	
investimentos	93.535.390,00	95.144.938,69	19.159.477,96	19.159.477,96	75.985.460,73	4.483.617,44	4.483.617,44	90.661.321,25	1.973.506,93	0,00	
amortizacao da dívida	5.000.000,00	5.000.000,00	4.173.011,36	4.173.011,36	826.988,64	693.956,80	693.956,80	4.306.043,20	693.956,80	0,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	
reserva de contingencia	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	302.000,00	324.000,00	188.940,16	188.940,16	135.059,84	72.159,43	72.159,43	251.840,57	32.015,73	0,00	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)</b>	<b>325.067.000,00</b>	<b>331.149.335,54</b>	<b>100.623.146,66</b>	<b>100.623.146,66</b>	<b>230.526.188,88</b>	<b>39.157.201,23</b>	<b>39.157.201,23</b>	<b>291.992.134,31</b>	<b>28.265.348,32</b>	<b>0,00</b>	
AMORTIZACAO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>325.067.000,00</b>	<b>331.149.335,54</b>	<b>100.623.146,66</b>	<b>100.623.146,66</b>	<b>230.526.188,88</b>	<b>39.157.201,23</b>	<b>39.157.201,23</b>	<b>291.992.134,31</b>	<b>28.265.348,32</b>	<b>0,00</b>	
SUPERAVIT (XIII)							3.663.454,16				
<b>TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>325.067.000,00</b>	<b>331.149.335,54</b>	<b>100.623.146,66</b>	<b>100.623.146,66</b>	<b>230.526.188,88</b>	<b>39.157.201,23</b>	<b>42.820.655,39</b>	<b>288.328.680,15</b>	<b>28.265.348,32</b>	<b>0,00</b>	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00			

CONAM-RRE01-2023-1.Bimestre

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
BALANCO ORCAMENTARIO									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO									
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo I)									
Em Reais									
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	302.000,00	302.000,00	141.648,85	46,90	141.648,85	46,90	160.351,15		
receita de servicos - intra ofss	302.000,00	302.000,00	141.648,85	46,90	141.648,85	46,90	160.351,15		
outros servicos(i)	302.000,00	302.000,00	141.648,85	46,90	141.648,85	46,90	160.351,15		
<b>TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS</b>	<b>302.000,00</b>	<b>302.000,00</b>	<b>141.648,85</b>	<b>46,90</b>	<b>141.648,85</b>	<b>46,90</b>	<b>160.351,15</b>		

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	302.000,00	324.000,00	188.940,16	188.940,16	135.059,84	72.159,43	72.159,43	251.840,57	32.015,73	0,00
outras despesas correntes	302.000,00	324.000,00	188.940,16	188.940,16	135.059,84	72.159,43	72.159,43	251.840,57	32.015,73	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS</b>	<b>302.000,00</b>	<b>324.000,00</b>	<b>188.940,16</b>	<b>188.940,16</b>	<b>135.059,84</b>	<b>72.159,43</b>	<b>72.159,43</b>	<b>251.840,57</b>	<b>32.015,73</b>	<b>0,00</b>

CONAM-RRE01-2023-1.Bimestre

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 28/MAR/2023 e hora de emissao 07:20  
Os dados da entidade HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS foram extraídos do sistema SIFPM

NOTAS:

1. O deficit sera apurado pela diferenca entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no ultimo bimestre.

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO											
RRDO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											
Em Reais											
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/III/ b )		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/III/ d )		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	324.765.000,00	330.825.335,54	100.434.206,50	100.434.206,50	99,81	230.391.129,04	39.085.041,80	39.085.041,80	99,81	291.740.293,74	0,00
LEGISLATIVA											
acao legislativa	6.358.000,00	6.358.000,00	1.320.941,97	1.320.941,97	1,31	5.037.058,03	677.340,78	677.340,78	1,72	5.680.659,22	0,00
JUDICIARIA											
administracao geral	1.898.000,00	1.898.000,00	362.554,56	362.554,56	0,36	1.535.445,44	272.825,20	272.825,20	0,69	1.625.174,80	0,00
ADMINISTRACAO											
acao judiciaria	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.000,00	0,00
planejamento e orcamento	15,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00
administracao geral	7.044.000,00	7.188.200,00	2.494.279,51	2.494.279,51	2,47	4.693.920,49	1.172.299,69	1.172.299,69	2,99	6.015.900,31	0,00
administracao financeira	7.201.000,00	7.301.000,00	3.837.102,12	3.837.102,12	3,81	3.463.897,88	1.534.274,08	1.534.274,08	3,91	5.766.725,92	0,00
formacao de recursos humanos	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
comunicacao social	660.000,00	660.000,00	500.913,40	500.913,40	0,49	159.086,60	1.830,00	1.830,00	0,00	658.170,00	0,00
SEGURANCA PUBLICA											
administracao geral	4.815.000,00	4.796.528,19	2.581.205,85	2.581.205,85	2,56	2.215.322,34	2.011.777,80	2.011.777,80	5,13	2.784.750,39	0,00
policimento	12.299.000,00	12.833.500,88	1.540.637,36	1.540.637,36	1,53	11.292.863,52	202.984,49	202.984,49	0,51	12.630.516,39	0,00
defesa civil	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
infra-estrutura urbana	1.850.000,00	1.850.000,00	1.290.049,20	1.290.049,20	1,28	559.950,80	105.399,91	105.399,91	0,26	1.744.600,09	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL											
administracao geral	4.185.000,00	6.099.500,00	1.765.898,91	1.765.898,91	1,75	4.333.601,09	704.490,54	704.490,54	1,79	5.395.009,46	0,00
assistencia ao idoso	2.001.000,00	1.976.500,00	0,00	0,00	0,00	1.976.500,00	0,00	0,00	0,00	1.976.500,00	0,00
assistencia a crianca e ao adolescente	240.000,00	555.843,31	0,00	0,00	0,00	555.843,31	0,00	0,00	0,00	555.843,31	0,00
assistencia comunitaria	6.910.600,00	7.187.821,35	4.377.113,93	4.377.113,93	4,35	2.810.707,42	953.089,30	953.089,30	2,43	6.234.732,05	0,00
SAUDE											
planejamento e orcamento	15,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00
administracao geral	7.002.000,00	7.013.410,00	2.249.210,31	2.249.210,31	2,23	4.764.199,69	945.257,78	945.257,78	2,41	6.068.152,22	0,00
assistencia comunitaria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
atencao basica	19.630.665,00	19.797.338,82	6.787.683,10	6.787.683,10	6,74	13.009.655,72	2.165.066,00	2.165.066,00	5,52	17.632.272,82	0,00
assistencia hospitalar e ambulatorial	23.400.650,00	24.332.700,92	8.253.434,83	8.253.434,83	8,20	16.079.266,09	4.695.518,01	4.695.518,01	11,99	19.637.182,91	0,00
suporte profilatico e terapeutico	3.701.000,00	3.675.884,00	380.863,54	380.863,54	0,37	3.295.020,46	164.225,79	164.225,79	0,41	3.511.658,21	0,00
vigilancia epidemiologica	310.000,00	335.116,00	21.548,00	21.548,00	0,02	313.568,00	2.000,00	2.000,00	0,00	333.116,00	0,00
EDUCACAO											
administracao geral	4.373.000,00	4.672.550,00	1.892.774,99	1.892.774,99	1,88	2.779.775,01	745.699,63	745.699,63	1,90	3.926.850,37	0,00
assistencia comunitaria	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
alimentacao e nutricao	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
ensino fundamental	39.830.892,50	38.787.498,30	8.808.317,28	8.808.317,28	8,75	29.979.181,02	5.099.370,64	5.099.370,64	13,02	33.688.127,66	0,00
ensino medio	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00
ensino profissional	230.000,00	230.000,00	153.730,92	153.730,92	0,15	76.269,08	1.682,40	1.682,40	0,00	228.317,60	0,00
ensino superior	1.400.000,00	1.390.000,00	1.390.000,00	1.390.000,00	1,38	10.000,00	102.144,89	102.144,89	0,26	1.297.855,11	0,00
educacao infantil	22.629.832,50	23.459.226,70	6.376.514,97	6.376.514,97	6,33	17.082.711,73	3.352.491,36	3.352.491,36	8,56	20.106.735,34	0,00
educacao de jovens e adultos	23.000,00	47.000,00	5.752,00	5.752,00	0,00	41.248,00	1.056,00	1.056,00	0,00	45.944,00	0,00
educacao especial	150.000,00	750.000,00	740.000,00	740.000,00	0,73	10.000,00	103.116,56	103.116,56	0,26	646.883,44	0,00

CONAM-RECE2-2023-1.Bimestre

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS											CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO											
RRDO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											
Em Reais											
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/III/ b )		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/III/ d )		
difusao cultural	20.000,00	20.000,00	10.350,00	10.350,00	0,01	9.650,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
CULTURA											
administracao geral	2.100.000,00	2.100.000,00	534.004,28	534.004,28	0,53	1.565.995,72	254.890,70	254.890,70	0,65	1.845.109,30	0,00
difusao cultural	4.877.000,00	4.877.000,00	2.903.199,63	2.903.199,63	2,88	1.973.800,37	582.738,25	582.738,25	1,48	4.294.261,75	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA											
administracao geral	1.134.000,00	1.134.000,00	255.561,76	255.561,76	0,25	878.438,24	170.237,01	170.237,01	0,43	963.762,99	0,00
direitos individuais,coletivos e difusos	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00
URBANISMO											
administracao geral	11.021.000,00	10.999.000,00	3.513.647,15	3.513.647,15	3,49	7.485.352,85	1.480.484,92	1.480.484,92	3,78	9.518.515,08	0,00
infra-estrutura urbana	52.516.000,00	52.924.280,95	10.695.442,72	10.695.442,72	10,62	42.228.838,23	3.365.988,79	3.365.988,79	8,59	49.558.292,16	0,00
servicos urbanos	27.140.000,00	27.140.000,00	9.227.856,76	9.227.856,76	9,17	17.912.143,24	4.073.358,80	4.073.358,80	10,40	23.066.641,20	0,00
HABITACAO											
direitos individuais,coletivos e difusos	4.361.000,00	4.520.411,40	1.175.909,86	1.175.909,86	1,16	3.344.501,54	145.250,00	145.250,00	0,37	4.375.161,40	0,00
habitacao urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
SANEAMENTO											
administracao geral	3.369.000,00	3.369.000,00	877.438,71	877.438,71	0,87	2.491.561,29	544.856,18	544.856,18	1,39	2.824.143,82	0,00
servicos urbanos	8.131.000,00	8.516.575,11	3.321.386,65	3.321.386,65	3,30	5.195.188,46	1.119.800,86	1.119.800,86	2,85	7.396.774,25	0,00
abastecimento	9.300.000,00	9.300.000,00	45.699,91	45.699,91	0,04	9.254.300,09	16.300,00	16.300,00	0,04	9.283.700,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL											
administracao geral	873.000,00	994.265,41	237.964,75	237.964,75	0,23	756.300,66	199.690,61	199.690,61	0,50	794.574,80	0,00

preservacao e conservacao ambiental	795.000,00	725.394,00	370.693,81	370.693,81	0,36	354.700,19	93.413,38	93.413,38	0,23	631.980,62	0,00
controle ambiental	2.000,00	7.685,52	0,00	0,00	0,00	7.685,52	0,00	0,00	0,00	7.685,52	0,00
<b>AGRICULTURA</b>											
abastecimento	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
promocao da producao agropecuaria	102.000,00	110.744,68	18.475,28	18.475,28	0,01	92.269,40	8.744,68	8.744,68	0,02	102.000,00	0,00
<b>INDUSTRIA</b>											
administracao geral	10.000,00	10.000,00	500,00	500,00	0,00	9.500,00	500,00	500,00	0,00	9.500,00	0,00
promocao industrial	1.486.000,00	1.486.000,00	227.070,93	227.070,93	0,22	1.258.929,07	118.309,50	118.309,50	0,30	1.367.690,50	0,00
<b>COMERCIO E SERVICOS</b>											
comercializacao	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>											
administracao geral	2.976.000,00	2.976.000,00	531.987,15	531.987,15	0,52	2.444.012,85	410.503,97	410.503,97	1,04	2.565.496,03	0,00
desporto comunitario	2.823.330,00	2.823.330,00	1.446.831,12	1.446.831,12	1,43	1.376.498,88	235.924,00	235.924,00	0,60	2.587.406,00	0,00
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>											
servico da divida interna	11.250.000,00	11.250.000,00	7.909.659,28	7.909.659,28	7,86	3.340.340,72	1.250.109,30	1.250.109,30	3,19	9.999.890,70	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>											
reserva de contingencia	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)</b>	<b>302.000,00</b>	<b>324.000,00</b>	<b>188.940,16</b>	<b>188.940,16</b>	<b>0,18</b>	<b>135.059,84</b>	<b>72.159,43</b>	<b>72.159,43</b>	<b>0,18</b>	<b>251.840,57</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III)=(I + II)</b>	<b>325.067.000,00</b>	<b>331.149.335,54</b>	<b>100.623.146,66</b>	<b>100.623.146,66</b>		<b>230.526.188,88</b>	<b>39.157.201,23</b>	<b>39.157.201,23</b>		<b>291.992.134,31</b>	<b>0,00</b>

CONAM-RRE02-2023-1.Bimestre

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS										CONAM
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA										
		DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO										
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")												Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/ III/ b )		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/ III/ d )			
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)</b>												
<b>LEGISLATIVA</b>												
acao legislativa	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	109,00	109,00	0,00	1.891,00	0,00	
<b>ADMINISTRACAO</b>												
administracao geral	2.000,00	2.000,00	1.940,16	1.940,16	0,00	59,84	466,00	466,00	0,00	1.534,00	0,00	
<b>SEGURANCA PUBLICA</b>												
administracao geral	10.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00	6.952,02	6.952,02	0,01	23.047,98	0,00	
policciamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>												
administracao geral	17.000,00	17.000,00	13.000,00	13.000,00	0,01	4.000,00	2.523,00	2.523,00	0,00	14.477,00	0,00	
<b>SAUDE</b>												
administracao geral	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,04	0,00	16.350,00	16.350,00	0,04	33.650,00	0,00	
<b>EDUCACAO</b>												
administracao geral	100.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	
<b>CULTURA</b>												
administracao geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>												
administracao geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
<b>URBANISMO</b>												
administracao geral	28.000,00	50.000,00	48.000,00	48.000,00	0,04	2.000,00	25.861,70	25.861,70	0,06	24.138,30	0,00	
<b>GESTAO AMBIENTAL</b>												
administracao geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
<b>INDUSTRIA</b>												
promocao industrial	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	148,00	148,00	0,00	3.852,00	0,00	
<b>DESPORTO E LAZER</b>												
desporto comunitario	70.000,00	70.000,00	60.000,00	60.000,00	0,05	10.000,00	19.749,71	19.749,71	0,05	50.250,29	0,00	
<b>TOTAL DAS INTRA-ORÇAMENTARIAS</b>	<b>302.000,00</b>	<b>324.000,00</b>	<b>188.940,16</b>	<b>188.940,16</b>		<b>135.059,84</b>	<b>72.159,43</b>	<b>72.159,43</b>		<b>251.840,57</b>	<b>0,00</b>	

CONAM-RRE02-2023-1.Bimestre

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 28/MAR/2023 e hora de emissao 07:20  
Os dados da entidade HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS foram extraidos do sistema SFFM

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS							CONAM
		Relatorio Resumido da Execucão Orcamentaria							
		Demonstrativo da Receita Corrente Liquida							
		Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		Periodo de Referencia: MARCO/2022 A FEVEREIRO/2023							R\$ 1,00
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES								
	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	24.581.650,61	19.343.581,38	22.717.973,97	19.948.189,01	19.750.504,46	19.276.058,83	18.531.111,81		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	2.331.958,15	2.601.136,90	2.523.895,15	2.601.452,41	2.295.001,47	2.519.003,33	4.039.646,29		
IPTU	477.030,78	351.284,01	394.080,85	336.420,29	310.734,91	341.948,45	289.804,46		
ISS	1.173.082,26	1.541.236,84	1.350.965,21	1.285.553,09	1.242.568,91	1.421.360,73	2.474.787,96		
ITBI	162.591,21	88.495,39	129.220,63	360.812,60	117.371,59	109.953,39	517.758,07		
IRRF	354.077,05	509.471,55	518.621,28	489.501,81	491.632,06	487.789,42	518.786,93		
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	165.176,85	110.649,11	131.007,18	129.164,62	132.694,00	157.951,34	238.508,87		
Contribuicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	120.985,40	110.612,77	101.095,25	91.420,24	98.672,06	82.908,25	57.888,90		
Rendimentos de Aplicacao Financeira	120.985,40	110.612,77	101.095,25	91.420,24	98.672,06	82.908,25	57.888,90		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Outras Receitas Específicas	0'00	0'00	0'00	0'00	0'00	0'00	0'00	
Receitas Específicas	150'882'40	170'813'11	101'082'32	81'450'34	88'835'08	85'808'32	21'888'80	
Contribuições	0'00	0'00	0'00	0'00	0'00	0'00	0'00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	182'138'82	170'843'17	131'003'18	158'184'85	135'834'00	121'821'34	538'208'81	
IMSE	324'011'02	208'411'22	218'831'58	488'201'81	487'835'08	481'188'43	218'188'83	
ITBI	185'281'51	88'482'28	158'550'83	380'815'80	171'311'28	108'823'38	213'128'01	
ISS	1'113'083'38	1'241'538'84	1'320'882'31	1'588'223'08	1'545'288'81	1'451'380'13	5'414'181'88	
IBL	411'030'18	321'584'01	384'080'82	338'450'38	310'134'81	341'848'42	388'804'48	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5'331'828'12	5'801'138'80	5'253'882'12	5'801'425'41	5'382'001'41	5'213'003'33	4'038'848'38	
RECEITAS CORRENTES (I)	34'281'820'81	18'343'281'38	33'111'813'81	18'848'188'01	18'120'204'88	18'518'028'83	18'231'111'81	
ESPECIFICACAO	MAR/23	ABR/23	MAY/23	JUN/23	JUL/23	AGO/23	SET/23	
ELOGIO DO DIA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	Período de Referência: MARCO/2022 A FEVEREIRO/2023						R\$ 1,00	
	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS						CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social								
Período de Referência: MARCO/2022 A FEVEREIRO/2023								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2023
	OUT/22	NOV/22	DEZ/22	JAN/23	FEV/23		
RECEITAS CORRENTES (I)	19.078.782,51	22.180.335,26	21.859.285,72	24.604.929,67	23.632.881,03	255.505.284,26	288.160.260,00
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.826.051,63	2.656.293,82	3.217.213,34	2.635.942,41	6.229.351,78	35.476.946,68	40.320.000,00
IPTU	312.715,25	359.344,57	347.893,87	252.082,16	3.446.676,94	7.220.016,54	9.765.000,00
ISS	653.682,74	1.509.593,21	1.524.202,01	1.655.213,29	1.453.775,40	17.286.021,65	18.475.000,00
ITBI	169.251,67	83.064,30	90.080,10	71.955,98	58.626,57	1.959.181,50	2.000.000,00
IRRF	431.465,95	564.587,01	1.101.331,62	560.538,48	430.815,88	6.458.619,04	7.210.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	258.936,02	139.704,73	153.705,74	96.152,50	839.456,99	2.553.107,95	2.870.000,00
Contribuicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	112.909,39	71.751,29	74.262,28	434.809,52	55.348,31	1.412.663,66	1.099.260,00
Rendimentos de Aplicacao Financeira	112.909,39	71.751,29	74.262,28	434.809,52	55.348,31	1.412.663,66	1.079.260,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Servicos	823.151,41	739.039,01	868.333,69	776.571,01	747.519,81	8.598.374,37	10.797.000,00
Transferencias Correntes	16.169.377,04	16.930.040,74	18.389.077,84	21.194.249,64	16.506.775,21	212.549.164,49	231.576.000,00
Cota-Parte do FPM	2.236.261,99	2.810.574,27	4.367.068,79	2.833.806,93	3.777.812,07	34.461.311,46	40.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	9.411.503,62	9.943.567,21	9.804.928,17	11.479.735,66	8.047.388,75	121.848.252,16	139.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	310.452,04	242.270,18	331.122,16	3.523.275,10	968.042,37	8.852.036,92	8.200.000,00
Cota-Parte do ITR	330.811,96	1.862,14	1.867,42	2.196,83	662,65	353.182,63	250.000,00
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias da LC 61/1989	65.254,00	45.381,13	58.622,65	61.559,27	47.195,90	675.512,10	1.000.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.664.076,53	1.704.620,83	2.077.579,70	2.704.493,44	1.933.260,75	22.530.586,66	26.800.000,00
Outras Transferencias Correntes	2.151.016,90	2.181.764,98	1.747.888,95	589.182,41	1.732.412,72	23.828.282,56	16.326.000,00
Outras Receitas Correntes	147.293,04	1.783.210,40	-689.601,43	-436.642,91	93.885,92	-2.531.864,94	4.368.000,00
DEDUcoes (II)	2.470.856,70	2.608.730,99	2.640.903,81	3.580.114,67	2.568.220,30	32.665.328,03	37.090.000,00
Contribuicao do Servidor para o Plano de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicacoes de Recursos Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	2.470.856,70	2.608.730,99	2.640.903,81	3.580.114,67	2.568.220,30	32.665.328,03	37.090.000,00
Vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	16.607.925,81	19.571.604,27	19.218.381,91	21.024.815,00	21.064.660,73	222.839.956,23	251.070.260,00
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF) (IV)	832,44	840,76	871,76	0,00	0,00	3.050.762,18	2.000.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	16.607.093,37	19.570.763,51	19.217.510,15	21.024.815,00	21.064.660,73	219.789.194,05	249.070.260,00
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOA (VII) = (V - VI)	16.607.093,37	19.570.763,51	19.217.510,15	21.024.815,00	21.064.660,73	219.789.194,05	249.070.260,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS						CONAM
	Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	Período de Referência: MARCO/2022 A FEVEREIRO/2023						R\$ 1,00

CONAM-RREO3-2023-1.Bimestre

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 28/MAR/2023 e hora de emissao 07:20

Os dados da entidade HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS foram extraidos do sistema SIFPM

Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).

Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO-Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO)

RECEITAS PREVIDENCIARIAS — RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Ate o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I) Receita de Contribuicoes dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuicoes Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliarias Receitas de Valores Mobiliarios Outras Receitas Patrimoniais Receita de Servicos Outras Receitas Correntes Compensacao Financeira entre os Regimes Receita de Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS (II)1 Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (III) Alienacao de Bens, Direitos e Ativos Amortizacao de Empréstimos Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO - (IV)=(I+III-II)		

DESPESAS PREVIDENCIARIAS — RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
		Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Beneficios Aposentadorias Pensoes por Morte Outras Despesas Previdenciarias Compensacao Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciarias	*	*	*	*	*
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO (V)	*				

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO-Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais

RESULTADO PREVIDENCIARIO — FUNDO EM CAPITALIZACAO (VI)=(IV-V)2	0,00	0,00	0,00	—
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES	PREVISAO ORCAMENTARIA			
Valor				
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	PREVISAO ORCAMENTARIA			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortizacao - Contribuicao Patronal Suplementar Plano de Amortizacao - Aporte Periodico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicacoes Outros Bens e Direitos				

FUNDO EM REPARTICAO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIARIAS — RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Ate o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuicoes dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuicoes Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliarias Receitas de Valores Mobiliarios Outras Receitas Patrimoniais Receitas de Servicos Outras Receitas Correntes Compensacao Financeira entre os Regimes Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienacao de Bens, Direitos e Ativos Amortizacao de Empréstimos Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTICAO - (IX)=(VII+VIII)		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS				CONAM	
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO		DOTACAO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(c)	Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercício (g)	
DESPESAS PREVIDENCIARIAS — RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)							
Benefícios		*					
Aposentadorias		*					
Pensões por Morte		*					
Outras Despesas Previdenciárias		*					
Compensação Financeira entre os Regimes		*					
Demais Despesas Previdenciárias		*					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTICAO (X)		*					
RESULTADO PREVIDENCIARIO — FUNDO EM REPARTICAO (XI) = (IX - X) 2			0,00	0,00	0,00	—	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTICAO DO RPPS			APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras							
Recursos para Formação de Reserva							
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)			SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa							
Investimentos e Aplicações							
Outros Bens e Direitos							
ADMINISTRACAO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS							
RECEITAS DA ADMINISTRACAO — RPPS			PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS CORRENTES				Ate o Bimestre (b)			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRACAO RPPS - (XII)							

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS				CONAM	
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO		DOTACAO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(c)	Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercício (g)	
DESPESAS DA ADMINISTRACAO — RPPS							
DESPESAS CORRENTES (XIII)		*					
Pessoal e Encargos Sociais		*					
Demais Despesas Correntes		*					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)		*					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		*					
RESULTADO DA ADMINISTRACAO RPPS (XVI) = (XII - XV)			0,00	0,00	0,00	—	
BENS E DIREITOS DA ADMINISTRACAO DO RPPS			SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa							
Investimentos e Aplicações							
Outros Bens e Direitos							
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS MANTIDOS PELO TESOUREO							
RECEITAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)			PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
Contribuições dos Servidores				Ate o Bimestre (b)			
Demais Receitas Previdenciárias							
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)							
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)							
Aposentadorias		*					
Pensões		*					
Outras Despesas Previdenciárias		*					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)		*					
RESULTADO DOS BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII) 2			0,00	0,00	0,00	—	

FONTE: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 28/MAR/2023 e hora de emissão 07:20  
 Os dados da entidade HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS foram extraídos do sistema SFPM  
 (\*) Valores não informados considerando que na Lei Orçamentária, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 60. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alterações posteriores.

Notas:

1. Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2. O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão atualizada da receita e a dotação atualizada da despesa e entre a receita realizada até o bimestre e despesas empenhadas, liquidadas e pagas até o bimestre do exercício de referência.
3. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. O controle no último bimestre e direcionado a coluna de "Despesas Empenhadas", cujo valor deverá ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Não Processados". Dessa forma, para maior transparência, as despesas para fins de controle, estão segregadas em:
  - a) Despesas liquidadas (executadas) são aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
  - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS		CONAM	
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				Em reais	
ACIMA DA LINHA					
RECEITAS PRIMARIAS	Ate o Bimestre/2023				
	PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS (a)		
RECEITAS CORRENTES (I)	251.070.260,00		42.089.475,73		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	40.320.000,00		8.865.294,19		
IPTU	9.765.000,00		3.698.759,10		
ISS	18.475.000,00		3.108.988,69		
ITBI	2.000.000,00		130.582,55		
IRRF	7.210.000,00		991.354,36		
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	2.870.000,00		935.609,49		
Contribuicoes	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	1.099.260,00		490.157,83		
Aplicacoes Financeiras (II)	1.079.260,00		490.157,83		
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00		0,00		
Transferencias Correntes	194.486.000,00		31.552.689,88		
Cota-Parte do FPM	32.600.000,00		5.289.295,28		
Cota-Parte do ICMS	111.200.000,00		15.621.699,61		
Cota-Parte do IPVA	6.560.000,00		3.593.053,92		
Cota-Parte do ITR	200.000,00		2.287,61		
Transferencias da LC 87/1996	0,00		0,00		
Transferencias da LC 61/1989	800.000,00		87.004,14		
Transferencias do FUNDEB	26.800.000,00		4.637.754,19		
Outras Transferencias Correntes	16.326.000,00		2.321.595,13		
Demais Receitas Correntes	15.165.000,00		1.181.333,83		
Outras Receitas Financeiras (III)	1.000.000,00		-509.898,67		
Receitas Correntes Restantes	14.165.000,00		1.691.232,50		
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	248.991.000,00		42.109.216,57		
RECEITAS DE CAPITAL (V)	75.915.000,00		589.530,81		
Operacoes de Credito (VI)	55.360.000,00		0,00		
Amortizacao de Empréstimos (VII)	0,00		0,00		
Alienacao de Bens	5.000.000,00		2.312,71		
Receitas de Alienacao de Investimentos Temporarios(VIII)	0,00		0,00		
Receitas de Alienacao de Investimentos Permanentes(IX)	0,00		0,00		
Outras Alienacoes de Bens	5.000.000,00		2.312,71		
Transferencias de Capital	15.555.000,00		587.218,10		
Convenios	11.904.000,00		587.218,10		
Outras Transferencias de Capital	3.651.000,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital Nao Primarias (X)	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital Primarias	0,00		0,00		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL(XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	20.555.000,00		589.530,81		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	269.546.000,00		42.698.747,38		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS		CONAM			
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				Em reais			
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	Ate o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	230.480.396,85	77.101.717,18	33.907.467,56	25.565.868,86	10.173.237,19	61.766,16	61.766,16
Pessoal e Encargos Sociais	111.020.708,00	18.792.204,22	18.221.511,92	16.343.042,40	1.341.514,93	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida(XIV)	5.250.000,00	3.736.647,92	556.152,50	556.152,50	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	114.209.688,85	54.572.865,04	15.129.803,14	8.666.673,96	8.831.722,26	61.766,16	61.766,16
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)	225.230.396,85	73.365.069,26	33.351.315,06	25.009.716,36	10.173.237,19	61.766,16	61.766,16
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	100.144.938,69	23.332.489,32	5.177.574,24	2.667.463,73	1.681.848,21	0,00	0,00
Investimentos	95.144.938,69	19.159.477,96	4.483.617,44	1.973.506,93	1.681.848,21	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessao de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de							

Credito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida (XX)	5.000.000,00	4.173.011,36	693.956,80	693.956,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	95.144.938,69	19.159.477,96	4.483.617,44	1.973.506,93	1.681.848,21	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	320.575.335,54	92.524.547,22	37.834.932,50	26.983.223,29	11.855.085,40	61.766,16	61.766,16
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV)=[XIIa - (XXIIIa+XXIIIb+XXIIIc)]						3.798.672,53	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia						0,00	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		Em reais
JUROS NOMINAIS	Ate o Bimestre/2023	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS ATIVOS (XXV)	490.157,83	
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS PASSIVOS (XXVI)	1.112.305,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV + (XXV-XXVI)	3.176.525,36	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo em 31/Dez/2022 (a)	Saldo ate o Bimestre/2023 (b)
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	23.809.097,06	22.576.503,09
DEDUCOES (XXIX)	772.505,12	6.752.373,20
Disponibilidade de Caixa		5.970.420,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.031.142,88	9.868.184,23
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	14.440.660,66	2.531.126,33
(-) Depositos Restituiveis e Valores Vinculados	1.149.251,53	1.366.637,04
Demais Haveres Financeiros	772.505,12	781.952,34
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	23.036.591,94	15.824.129,89
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa-XXXIb)	7.212.462,05	
AJUSTE METODOLOGICO	Ate o Bimestre/2023	
VARIACAO SALDO RPP=(XXXIII)=(XXXa-XXXb)	11.909.534,33	
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	5.003.694,83	
VARIACAO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	306.622,55	
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XL)=XXXIX-(XXV-XXVI)	928.769,72	
INFORMACOES ADICIONAIS	PREVISAO ORCAMENTARIA	
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores- RPPS	4.823.446,85	
Superavit financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	0,00	

CN-SIFPM	<p><b>MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS</b></p> <p>RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</p> <p>Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO</p>	CONAM
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		Em reais

CONAM-RREO6-2023-1.Bimestr

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 28/MAR/2023 e hora de emissao 07:21  
 Os dados da entidade HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS foram extraidos do sistema SFFM  
 NOTA:

CN-SIFPM	<p><b>MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS</b></p> <p>Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social</p> <p>Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO</p>	CONAM										
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso VI)		Em Reais										
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Nao Processados					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro/ 2022 (b)				Em Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro/ 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRAORCAM.) (I)	12.495,19	14.373.716,54	11.855.085,40	0,00	2.531.126,33	0,00	110.579,14	61.766,16	61.766,16	12.088,17	36.724,81	2.567.851,14
PODER LEGISLATIVO	0,00	51.586,55	51.586,55	0,00	0,00	0,00	110.579,14	61.766,16	61.766,16	12.088,17	36.724,81	36.724,81
CAMARA MUNICIPAL	0,00	51.586,55	51.586,55	0,00	0,00	0,00	110.579,14	61.766,16	61.766,16	12.088,17	36.724,81	36.724,81
PODER EXECUTIVO	12.495,19	14.322.129,99	11.803.498,85	0,00	2.531.126,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.531.126,33
ADMINISTRACAO DIRETA												
PREFEITURA MUNICIPAL												
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	2.013.036,58	1.933.154,67	0,00	79.881,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.881,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	2.117.934,54	2.117.076,30	0,00	858,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	858,24
SECRET MUNIC DA MULHER DESENV SOCI	0,00	145.361,90	126.400,56	0,00	18.961,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.961,34
SECRET MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJ	0,00	1.716.647,60	888.713,04	0,00	827.934,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	827.934,56
SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SUSTEN	0,00	124.043,32	95.637,29	0,00	28.406,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.406,03
SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO SEG F	0,00	697.215,20	617.441,01	0,00	79.774,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.774,19
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	38.842,38	38.842,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN DE FINANÇAS E ORCAM	0,00	167.036,85	167.036,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRA	0,00	203.200,56	200.540,56	0,00	2.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.660,00
SECRETARIA MUN DE JUSTICA E CIDADAD	0,00	106.413,60	105.613,60	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	478.148,94	478.148,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E	0,00	303.257,76	259.191,76	0,00	44.066,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.066,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIE	0,00	232.764,39	229.568,96	0,00	3.195,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.195,43
SECRETARIA MUN DE SERVICIOS PUBLICO	0,00	4.896.708,76	3.877.469,98	0,00	1.019.238,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.019.238,78
GABINETE DO PREFEITO	0,00	286.305,05	76.305,05	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
TOTAL DA PREFEITURA	0,00	13.526.917,43	11.211.140,95	0,00	2.315.776,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315.776,48
ADMINISTRACAO INDIRETA												
SAAE - SERVICO AUTONOMI DE AGUA E ES	12.495,19	795.212,56	592.357,90	0,00	215.349,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.349,85
RESTOS A PAGAR(INTRAORCAMENTARIOS) (II)	0,00	54.448,93	54.448,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I + II)	12.495,19	14.428.165,47	11.909.534,33	0,00	2.531.126,33	0,00	110.579,14	61.766,16	61.766,16	12.088,17	36.724,81	2.567.851,14

CONAM-RREO7-2023-1.Bimest

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 28/MAR/2023 e hora de emissao 07:21  
 Os dados da entidade HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS foram extraidos do sistema SFFM

CN-SIFPM	<p><b>MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS</b></p> <p>Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social</p> <p>Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO</p>	CONAM										
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso VI)		Em Reais										
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Nao Processados					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro/ 2022 (b)				Em Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro/ 2022 (g)					

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS		
CN-SIFPM		CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO	R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituicao Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	37.450.000,00	7.929.684,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU	9.765.000,00	3.698.759,10
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos - ITBI	2.000.000,00	130.582,55
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza-ISS	18.475.000,00	3.108.988,69
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.210.000,00	991.354,36
2 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	188.450.000,00	30.741.675,53
2.1- Cota-Parte FPM	40.000.000,00	6.611.619,00
2.1.1- Parcela referente a CF, art. 159, I, alinea b	37.000.000,00	6.611.619,00
2.1.2- Parcela referente a CF, art. 159, I, alneas d e e	3.000.000,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	139.000.000,00	19.527.124,41
2.3- Cota-Parte IPI-Exportacao	1.000.000,00	108.755,17
2.4- Cota-Parte ITR	250.000,00	2.859,48
2.5- Cota-Parte IPVA	8.200.000,00	4.491.317,47
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensacoes Financeiras Provenientes de Imp. e Transf.Constitucionais		
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	225.900.000,00	38.671.360,23
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5))	37.090.000,00	6.148.335,11
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	19.385.000,00	3.519.504,94

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.600.000,00	4.597.949,73
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	26.600.000,00	4.597.949,73
6.1.1- Principal	26.500.000,00	4.591.982,97
6.1.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira	100.000,00	5.966,76
6.2- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira		
6.3- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT		
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira		
7 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	-10.590.000,00	-1.556.352,14
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB		

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS		
CN-SIFPM		CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO	R\$ 1,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCICIOS ANTERIORES E NAO UTILIZADOS (SUPERAVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT	
8.1- SUPERAVIT DO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	
8.2- SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCICIOS	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONIVEIS PARA UTILIZACAO (6 + 8)	4.597.949,73

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Area de Atuacao)6	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA	*	6.982.022,86	6.415.913,86	5.993.846,83	
10.1- Educacao Infantil	*	2.785.211,53	2.659.881,78	2.496.390,56	
10.1.1- Creche	*	1.333.332,48	1.208.002,73	1.117.467,30	
10.1.2- Pre-escola	*	1.451.879,05	1.451.879,05	1.378.923,26	
10.2- Ensino Fundamental	*	4.196.811,33	3.756.032,08	3.497.456,27	
11- OUTRAS DESPESAS	*				
11.1- Educacao Infantil	*				
11.1.1- Creche	*				

11.1.2- Pre-escola	*			
11.2- Ensino Fundamental	*			
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	*	6.982.022,86	6.415.913,86	5.993.846,83

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB c/Profissionais da Educacao Basica	6.982.022,86	6.415.913,86	5.993.846,83		
14- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Impostos e Trans.Impostos	6.982.022,86	6.415.913,86	5.993.846,83		
15- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAF					
16- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT					
17- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT Aplicadas na Educacao Infantil					
18- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complem. da Uniao - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art.212-A, inciso XI e par.3o - Constituicao Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUCOES (k)	% APLICADO (l)
19- Minimo de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica	3.218.564,81	6.982.022,86	6.982.022,86	151,85
20- Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB(VAAT) na Educacao Infantil	0,00	0,00	0,00	
21- Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS	CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO	R\$ 1,00

INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei N.14.113, de 2020 - (Maximo de 10% de Superavit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NAO APLICADO (n)	VALOR NAO APLICADO APOS AJUSTE (o)	% NAO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e nao Aplicada no Exercicio	459.794,97	-2.384.073,13	-2.384.073,13	-51,85

INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei N. 14.113, de 2020 (Aplicacao do Superavit de Exercicio Anterior)3	VALOR SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO ANTERIOR (q)	VALOR NAO APLICADO NO EXERCICIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERAVIT APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NAO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superavit FUNDEB	2.150.089,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	2.150.089,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE-RECEITAS DE IMPOSTOS-EXCETO FUNDEB (Por Area de Atuacao)6	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
24- EDUCACAO INFANTIL	*	2.336.908,98	762.638,19	721.204,18	
24.1- Creche	*	2.179.876,87	605.606,08	570.339,94	
24.2- Pre-escola	*	157.032,11	157.032,11	150.864,24	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	*	4.685.669,82	1.796.911,48	1.584.329,79	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE (24 + 25)	*	7.022.578,80	2.559.549,67	2.305.533,97	

APURACAO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	8.975.463,53		
28- (-) RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.556.352,14		
29- (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DOS FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	0,00		
30- (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00		
31- (-) CANCELAMENTO, NO EXERC.,DE RP INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO = (L34.1(ac)+L34.2(ac))	0,00		
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	10.531.815,67		
APURACAO DO LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.667.840,06	10.531.815,67	27,23

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS	CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO	R\$ 1,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.097.857,62		2.096.999,38		858,24
34.1- Executadas c/Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos	2.097.836,63		2.096.978,39		858,24
34.2- Executadas c/Recursos do FUNDEB - Impostos	20,99		20,99		0,00
34.3- Executadas c/Recursos do FUNDEB - Complem.da Uniao (VAAT+VAAF)					

OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE(INCLUINDO RENDIMENTO APLIC.FINANCEIRA)	5.711.000,00	717.911,55
35.1- Salario-Educacao	2.789.000,00	643.625,43
35.2- PDDE		
35.3- PNAE	717.000,00	74.286,12
35.4- PNATE	55.000,00	
35.5- Outras Transferencias do FNDE	2.150.000,00	
36- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	7.776.400,00	389.844,77
37- RECEITA DE ROYALITES DESTINADOS A EDUCACAO		
38- RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A EDUCACAO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	16.400,00	4.737,65
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO=(35+36+37+38+39)	13.503.800,00	1.112.493,97

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Area de Atuacao)6	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
41- EDUCACAO INFANTIL	*	1.994.394,46	33.087,95	31.142,03	
41.1- Creche	*	1.983.294,46	33.087,95	31.142,03	
41.2- Pre-escola	*	11.100,00			
42- ENSINO FUNDAMENTAL	*	1.822.026,32	293.182,71	261.346,01	
43- ENSINO MEDIO	*				
44- ENSINO SUPERIOR	*				
45- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	*	1.546.067,72	103.827,29	92.913,65	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	*	5.362.488,50	430.097,95	385.401,69	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS	CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO	R\$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (12 + 26 + 46)	*	19.367.090,16	9.405.561,48	8.684.782,49	
47.1- Despesas Correntes	*	17.074.115,16	9.405.561,48	8.684.782,49	
47.1.1- Pessoal Ativo	*	8.218.346,94	7.652.237,94	7.158.624,25	
47.1.2- Pessoal Inativo	*				
47.1.3- Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos	*	254.324,00	14.690,29	14.690,29	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	*	8.601.444,22	1.738.633,25	1.511.467,95	
47.2- Despesas de Capital	*	2.292.975,00			
47.2.1- Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos	*				
47.2.2- Outras Despesas de Capital	*	2.292.975,00			

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCARIA	FUNDEB	SALARIO EDUCACAO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	20,99	5,70
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE (orcamentario)	4.597.949,73	248.749,92
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE (orcamentario e restos a pagar)	5.993.867,82	156.408,04
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE	-1.395.897,10	92.347,58
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENCOES E OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancario)	-1.395.897,10	92.347,58

FORNECEDOR: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 28/MAR/2023 e hora de emissão 07:22  
Os dados da entidade HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS foram extraídos do sistema SFPM

CONAM-RRE08-2023-1.Bimest

(\*) Valores não informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

NOTAS:

1. SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) > 0 = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
3. Art. 25,par.3o, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao, nos termos do par.2o do art. 16 desta Lei, poderao ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.
4. Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educacao deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam areas de atuacao e nao correspondem exatamente as subfuncoes da Funcao Educacao. As despesas classificadas nas demais subfuncoes tipicas e nas subfuncoes atipicas deverao ser rateadas para essas areas de atuacao.

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS	CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO	R\$ 1,00

CONAM-RRE08-2023-1.Bimest

Assumo a responsabilidade pelas informacoes acima ressaltando a diferenca da metodologia adotada para apuracao dos limites constitucionais em relacao ao TCE/TCM.

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2023	R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	37.450.000,00	37.450.000,00	7.929.684,70	21,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.765.000,00	9.765.000,00	3.698.759,10	37,87
IPTU	7.195.000,00	7.195.000,00	3.585.162,11	49,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.570.000,00	2.570.000,00	113.596,99	4,42
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	130.582,55	6,52
ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	130.582,55	6,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	18.475.000,00	18.475.000,00	3.108.988,69	16,82
ISS	18.000.000,00	18.000.000,00	3.065.471,56	17,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	475.000,00	475.000,00	43.517,13	9,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte-IRRF	7.210.000,00	7.210.000,00	991.354,36	13,74
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	185.450.000,00	185.450.000,00	30.741.675,53	16,57
Cota-Parte FPM	37.000.000,00	37.000.000,00	6.611.619,00	17,86
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	2.859,48	1,14
Cota-Parte IPVA	8.200.000,00	8.200.000,00	4.491.317,47	54,77
Cota-Parte ICMS	139.000.000,00	139.000.000,00	19.527.124,41	14,04
Cota-Parte IPI-Exportacao	1.000.000,00	1.000.000,00	108.755,17	10,87
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneracao ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	222.900.000,00	222.900.000,00	38.671.360,23	17,34

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2023	R\$ 1,00

DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (ASPS) POR SUBFUNCAO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS(g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENCAO BASICA (IV)	*	*	5.506.398,29		1.612.811,54		1.272.036,17		
Despesas Correntes	*	*	3.256.398,29		1.612.811,54		1.272.036,17		
Despesas de Capital	*	*	2.250.000,00		0,00		0,00		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	*	*	6.723.242,49		4.014.090,64		2.853.554,78		
Despesas Correntes	*	*	6.723.242,49		4.014.090,64		2.853.554,78		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (VI)	*	*	343.371,09		143.133,59		2.897,00		
Despesas Correntes	*	*	343.371,09		143.133,59		2.897,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		

VIGILANCIA SANITARIA (VII)	*	*	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	*	*	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	*	*	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	*	*	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	*	*	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	*	*	0,00	0,00	0,00
ALIMENTACAO E NUTRICAO (IX)	*	*	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	*	*	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	*	*	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	*	*	2.249.210,31	945.257,78	773.490,22
Despesas Correntes	*	*	2.249.210,31	945.257,78	773.490,22
Despesas de Capital	*	*	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) - (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>			<b>14.822.222,18</b>	<b>6.715.293,55</b>	<b>4.901.978,17</b>

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2023	R\$ 1,00

APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.822.222,18	6.715.293,55	4.901.978,17
(-) Restos a Pagar Nao Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Mínimo que nao foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>14.822.222,18</b>	<b>6.715.293,55</b>	<b>4.901.978,17</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.800.704,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Organica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			914.589,52
Limite nao Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC N. 141/2012 ou % da Lei Organica Municipal)			17,36

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2023	R\$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NAO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (no exercício atual) (h)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA			SALDO FINAL (nao aplicado) 1 (l)=(h - (i ou j))
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferença de limite nao cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite nao cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite nao cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)</b>					

EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCICIO DO EMPENHO 2	VALOR MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS (m)	VALOR APLICADO EM ASPS NO EXERCICIO (n)	VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE MINIMO (o)=(n - m)	TOTAL INSCRITO EM RP NO EXERCICIO (p)	RPND INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (q)=(XIIId)	VALOR INSCRITO EM RP CONSIDERADO NO LIMITE (r)=(p - (o + q))	TOTAL DE RP PAGOS (s)	TOTAL DE RP A PAGAR (t)	TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS (u)	DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE E O TOTAL DE RP CANCELADOS (v)=(o + q)-u)
Empenhos de 2023	5.800.704,03	6.715.293,55	914.589,52	2.013.036,58			1.933.154,67	79.881,91	0,00	914.589,52
Empenhos de 2022	28.493.435,09	43.579.346,58	15.085.911,49	513.110,22			513.110,22	0,00	0,00	15.085.911,49
Empenhos de 2021	24.723.224,80	38.592.613,99	13.869.389,19	1.312.915,88			1.312.915,88	0,00	0,00	13.869.389,19
Empenhos de 2020	19.192.902,49	29.422.222,40	10.229.319,91	999.096,43			999.096,43	0,00	0,00	10.229.319,91
Empenhos de 2019 e anteriores	18.894.878,18	27.123.934,11	8.229.055,93	908.571,78			890.512,24	2.861,10	15.198,44	8.213.857,49
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 par.1o. e 2o. da LC 141/2012)</b>										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o. DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL (w)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA			SALDO FINAL (Nao Aplicado) 1 (aa) = (w - (x ou y))
		EMPENHADAS (x)	LIQUIDADAS (y)	PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII) Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior) Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercicios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	
	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2023	R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)	5.150.000,00	5.150.000,00	825.390,08	16,02
Provenientes da Uniao	5.004.000,00	5.004.000,00	791.330,12	15,81
Provenientes dos Estados	141.000,00	141.000,00	32.355,69	22,94
Provenientes de Outros Municipios	5.000,00	5.000,00	1.704,27	34,08
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI)=(XXVIII + XXIX + XXX)	5.150.000,00	5.150.000,00	825.390,08	16,02

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCOES E CATEGORIA ECONOMICA NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS(g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
			ATENCAO BASICA (XXXII)	*	*	1.281.284,81		552.254,46	
Despesas Correntes	*	*	1.145.284,81		552.254,46		521.594,86		
Despesas de Capital	*	*	136.000,00		0,00		0,00		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	*	*	1.530.192,34		681.427,37		629.169,77		
Despesas Correntes	*	*	1.523.452,54		674.687,57		622.429,97		
Despesas de Capital	*	*	6.739,80		6.739,80		6.739,80		
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	*	*	37.492,45		21.092,20		19.332,10		
Despesas Correntes	*	*	37.492,45		21.092,20		19.332,10		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)	*	*	21.548,00		2.000,00		2.000,00		
Despesas Correntes	*	*	21.548,00		2.000,00		2.000,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCOES (XXXVIII)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			2.870.517,60		1.256.774,03		1.172.096,73		

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	
	ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2023	R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAUDE EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS(g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENCAO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	*	*	6.787.683,10		2.165.066,00		1.793.631,03		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	*	*	8.253.434,83		4.695.518,01		3.482.724,55		
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	*	*	380.863,54		164.225,79		22.229,10		
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXV)	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	*	*	21.548,00		2.000,00		2.000,00		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XLV) = (XIX + XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCOES (XLVI) = (X + XXXVIII)	*	*	2.249.210,31		945.257,78		773.490,22		

TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)			17.692.739,78		7.972.067,58		6.074.074,90		
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferencias de recursos de outros entes 3			0,00		0,00		0,00		
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS (XLVIII)			17.692.739,78		7.972.067,58		6.074.074,90		

CONAM-RRE012-2023-1.Bimes

FORNE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 28/MAR/2023 e hora de emissao 07:22

Os dados da entidade HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS foram extraidos do sistema SIFPM

NOTAS :

(\*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Ate o exercicio de 2018, o controle da execucao dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar nao processados (regra antiga). A partir do exercicio de 2019, o controle da execucao dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e nao processados (regra nova).
3. Essas despesas sao consideradas executadas pelo ente transferidor.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS		CONAM
		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO		R\$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO			Ate o Bimestre	
RECEITAS				
Previsao Inicial			325.067.000,00	
Previsao Atualizada			327.287.260,00	
Receitas Realizadas			42.820.655,39	
Deficit Orcamentario			0,00	
SalDOS de Exercicios Anteriores (utilizados para creditos adicionais)			4.823.446,85	
DESPESAS				
Dotacao Inicial			325.067.000,00	
Dotacao Atualizada			331.149.335,54	
Despesas Empenhadas			100.623.146,66	
Despesas Liquidadas			39.157.201,23	
Despesas Pagas			28.265.348,32	
Superavit Orcamentario			3.663.454,16	
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO			Ate o Bimestre	
Despesas Empenhadas			100.623.146,66	
Despesas Liquidadas			39.157.201,23	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Ate o Bimestre	
Receita Corrente Liquida			222.839.956,23	
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites de endividamento			219.789.194,05	
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites da despesa com pessoal			219.789.194,05	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES			Ate o Bimestre	
Fundo em Capitalizacao (PLANO PREVIDENCIARIO)				
Receitas Previdenciarias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciarias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciarias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciario			0,00	
Fundo em Reparticao (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciarias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciarias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciarias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciario			0,00	
RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)
Resultado Primario - Acima da Linha		0,00	3.798.672,53	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	3.176.525,36	0,00

Continua (1/2)

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS			CONAM
		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO			R\$ 1,00
RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.389.074,11	0,00	11.857.947,78	2.531.126,33	
Poder Executivo	51.586,55	0,00	51.586,55	0,00	
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Executivo	110.579,14	12.088,17	61.766,16	36.724,81	
Poder Legislativo					
<b>TOTAL</b>	<b>14.551.239,80</b>	<b>12.088,17</b>	<b>11.971.300,49</b>	<b>2.567.851,14</b>	
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado ate o bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutencao e Desenvolvimento do Ensino	10.531.815,67	25%	27,23		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica	6.982.022,86	70%	151,85		
Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) na Educacao Infantil	0,00	50%	0,00		
Mínimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00		
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor apurado ate o bimestre	Limite Constitucional Anual			
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o Bimestre		
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos	6.715.293,55	15,00	17,36		

CONAM-RREO14-2023-1.Bimes

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 28/MAR/2023 e hora de emissao 07:20  
Os dados da entidade HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS foram extraidos do sistema SIFPM

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal

**Renato Marcelo Mascarin**  
Contador CRC 1SP/166.142

### Decreto nº 6.655 de 03 de fevereiro de 2023

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.307, de 14.12.2022.

#### Decreta

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 2º** - O credito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.307/2022, por Anulação, no valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 03 de fevereiro de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 03 de fevereiro de 2023.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

### Decreto nº 6.660 de 1º de março de 2023

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.307, de 14.12.2022.

#### Decreta

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 13.326.383,65 (treze milhões, trezentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 2º** - O credito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.307/2022, por Anulação, no valor de R\$ 13.326.383,65 (treze milhões, trezentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de março de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de março de 2023.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 12.331 de 20 de março de 2023**

Convalida com efeito retroativo a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 2101/2023.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.03.2023, a suspensão do Contrato de Trabalho da servidora Giane Catai Losa, portadora do RG nº 24.556.664-8, lotada no emprego público de Assistente Social - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Saúde, no período de 1º.03.2023 a 31.03.2023, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.03.2023, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 20 de março de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de março de 2023.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 12.332 de 22 de março de 2023**

Da nova redação ao “caput” artigo 1º da Portaria nº 12.177, de 12 de agosto de 2022 (Dispõe sobre a designação do Gestor Responsável pelo controle administrativo e financeiro e da Responsável Técnica do convênio do Programa Especial de Melhorias – PEM), conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis;

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – O “caput” do artigo 1º, da Portaria nº 12.177 de 12 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação

“**Art. 1º** – Fica a contar de 02 de janeiro de 2023, designado o Sr. Renato Marcelo Mascarin (Diretor de Contabilidade) - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, portador do RG Nº 18.130.0006-0 e do CPF nº 109.892.868-79, para exercer a função de Gestor responsável pelo controle administrativo e financeiro e a Sra. Tamara Raquel Ferreira Sampaio de Oliveira (Diretora de Obras Públicas) – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, portadora do RG Nº 58.739.539-4; CPF 075.366.556-57; e, do CREA-SP 5070237677, como responsável técnica do convênio Programa Especial de Melhorias - PEM, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e o município de Cordeirópolis.”

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 02.01.2023, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 22 de março de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 22 de março de 2023.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 12.333 de 22 de março de 2023**

Convalida com efeito retroativo a exoneração de servidora lotada em Função Gratificada e recondução ao emprego público de origem no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Saúde, conforme específica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal de Administração.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 06.03.2023, a exoneração da servidora Gisele Cristina Spolador, lotada na Função Gratificada de Coordenadora de Unidade de Saúde - FG 3 - Secretaria Municipal de Saúde (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posteriores alterações).

**Art. 2º** – Fica convalidada com efeito retroativo a 06.03.2023, a recondução da servidora Gisele Cristina Spolador, ao seu emprego público de origem, ou seja, Enfermeira UPA - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 06.03.2023, revogadas as disposições em contrário..

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 22 de março 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 22 de março de 2023.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 12.334 de 22 de março de 2023**

Convalida com efeito retroativo a designação de servidora para exercer Função Gratificada, conforme específica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 07.03.2023, a designação da servidora Vanessa Cortez Alves, para exercer Função Gratificada de Coordenadora de Unidade de Saúde – FG. 3, na Secretaria Municipal de Saúde da Municipalidade (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posteriores alterações).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 07.03.2023, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 22 de março de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 22 de março de 2023.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

**Portaria nº 12.335 de 27 de março de 2023**

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Nível II - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Finanças e Orçamento, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 27 de março de 2023, nomeado Rafael Fernando Juste, portador do R.G nº 43.641.587-2, para ocupar o cargo de Assessor Nível II - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Finanças e Orçamento - Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de março de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de março de 2023.

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2023

**DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8918/2022** ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E a associação de pais e amigos DOS EXECPCIONAIS – APAE DE CORDEIRÓPOLIS, inscrita no CNPJ SOB O Nº 47.769.005/0001-47. O presente extrato tem por objeto a publicação de inexigibilidade de chamamento público da emenda impositiva de vereadores, através do termo de fomento nº 007/2023, que visa “TRABALHAR COM A HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E SUAS FAMÍLIAS, NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARTICULADA COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL E SAÚDE, ATRAVÉS DE UMA EQUIPE INTERDISCIPLINAR, VISANDO À DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, PROMOÇÃO DA AUTONOMIA, INCLUSÃO SOCIAL E MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DOS USUÁRIOS EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO QUE REGE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA”. **JUSTIFICATIVA:** verifica-se a procedência de inexigibilidade através de emenda impositiva consoante o fundamento jurídico suracitado, uma vez que a entidade VEM DESENVOLVENDO ATIVIDADES EM PARCERIA COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE MANEIRA SATISFATÓRIA, QUE A ATIVIDADE DO OBJETO É DE NATUREZA SINGULAR, E a única que presta atendimento voltado ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CONSIDERANDO QUE O PLANO DE TRABALHO ESTÁ CONDIZENTE COM O OBJETO PROPOSTO E QUE NESTE CONTEXTO, MEDIANTE A INEGÁVEL NATUREZA PÚBLICA DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROPONENTE NAS ÁREAS SUPRMENCIONADAS, O REPASSE DE RECURSOS É MEDIDA QUE SE IMPÕE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, da Lei Federal N.º 13.019/2014 ART. 30, do Decreto Municipal nº 5.550 de 1º de março de 2017, e Decreto Municipal nº. 5.556, de 13 de março de 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis visando firmar o Termo de fomento COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, no qual o município EFETUARÁ o repasse de R\$ 197.327,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS), PROVNIENTES da emenda impositiva de vereadores, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Cordeirópolis/SP, aos 24 de MARÇO de 2023

**MÁRCIA CARRON**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**JORDANA CASSETÁRIO GARDEZANI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2023

**DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8949/2022** ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E a associação cordeirópolisense de assistência social à comunidade - acorac, inscrita no CNPJ SOB O Nº 05.167.615/0001-20. O presente extrato tem por objeto a publicação de inexigibilidade de chamamento público da emenda impositiva de vereadores, através do termo de fomento nº 006/2023, que visa “DESENVOLVER O TRABALHO SOCIAL COM AS FAMÍLIAS, VISANDO A PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL E FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, PROMOVEDO TAMBÉM AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS, EDUCATIVAS E AÇÕES VOLTADAS PARA REDUÇÃO DE RISCO A SAÚDE NA ÁREA DE PREVENÇÃO E AUXÍLIO AO TRATAMENTO DO CÂNCER”. **JUSTIFICATIVA:** verifica-se a procedência de inexigibilidade através de emenda impositiva consoante o fundamento jurídico suracitado, uma vez que a entidade VEM DESENVOLVENDO ATIVIDADES EM PARCERIA COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE MANEIRA SATISFATÓRIA, QUE A ATIVIDADE DO OBJETO É DE NATUREZA SINGULAR, E a única que presta atendimento voltado ÀS famílias e PESSOAS em auxílio ao tratamento ao câncer, CONSIDERANDO QUE O PLANO DE TRABALHO ESTÁ CONDIZENTE COM O OBJETO PROPOSTO E QUE NESTE CONTEXTO, MEDIANTE A INEGÁVEL NATUREZA PÚBLICA DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROPONENTE NAS ÁREAS SUPRMENCIONADAS, O REPASSE DE RECURSOS É MEDIDA QUE SE IMPÕE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, da Lei Federal N.º 13.019/2014 ART. 30, do Decreto Municipal nº 5.550 de 1º de março de 2017, e Decreto Municipal nº. 5.556, de 13 de março de 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis visando firmar o Termo de fomento COM associação cordeirópolisense de assistência social à comunidade - acorac, no qual o município EFETUARÁ o repasse de R\$ 61.866,00 (sessenta e um mil e oitocentos e sessenta e seis reais), PROVNIENTES da emenda impositiva de vereadores, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Cordeirópolis/SP, aos 24 de março de 2023

**MÁRCIA CARRON**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATOS

### Contrato nº. 130/2022

Data: 09.09.2022  
Licitação: Inexigibilidade Art. 25, II Lei 8666/93  
Objeto: “Contratação de caráter emergencial de empresa para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de RX fixam e RX móvel da UPA”  
Contratada: Radium Equipamentos Medico Hospitalares Ltda ME  
Valor Global: R\$ 24.750,00  
Prazo de Vigência: O prazo da vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados a partir de 09 de setembro de 2022, com cláusula resolutiva no caso da efetivação da contratação à licitação de mesmo objeto que está em andamento  
Processo Administrativo nº. 4177/2022

### Contrato nº. 002/2023

Data: 02.01.2023  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 37/2022  
Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de concentradores de oxigênio com cilindros, kits de oxigenoterapia, assistência técnica domiciliar dos aparelhos, orientação sobre o uso dos equipamentos aos pacientes e fornecimento de material de consumo, para pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS – Secretaria Municipal de Saúde”  
Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda  
Valor Global: R\$ 39.981,00  
Prazo de Vigência: O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.  
Processo Administrativo nº. 4208/2022

### Contrato nº. 012/2023

Data: 28.02.2023  
Licitação: Concorrência nº 06/2022  
Objeto: “Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação urbana no município de Cordeirópolis”  
Contratada: Forty Construções e Engenharia Ltda  
Valor Global: R\$ 18.766.982,40  
Prazo de Vigência: O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços que será expedida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, podendo se prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93  
Processo Administrativo nº. 3414/2022

### Contrato nº. 015/2023

Data: 01.03.2023  
Licitação: Pregão Presencial nº 45/2022  
Objeto: “Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em ‘Van e Perua Kombi’, de alunos da rede pública de ensino (linha 02)”  
Contratada: Ivania da Conceição Alves de Andrade - ME  
Valor Global: R\$ 128.480,00  
Prazo de Vigência: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.  
Processo Administrativo nº. 9003/2022

### Contrato nº. 016/2023

Data: 01.03.2023  
Licitação: Pregão Presencial nº 45/2022  
Objeto: “Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em ‘Van e Perua Kombi’, de alunos da rede pública de ensino (linha03)”  
Contratada: Ivania da Conceição Alves de Andrade - ME  
Valor Global: R\$ 147.356,00  
Prazo de Vigência: O Contrato terá validade de 12

(doze) meses, com possibilidade de prorrogação.  
Processo Administrativo nº. 9003/2022

### Contrato nº. 014/2023

Data: 01.03.2023  
Licitação: Pregão Presencial nº 45/2022  
Objeto: “Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em ‘Van e Perua Kombi’, de alunos da rede pública de ensino (linha 01)”  
Contratada: Lucinéia Carrillo Maronesi - ME  
Valor Global: R\$ 144.760,00  
Prazo de Vigência: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.  
Processo Administrativo nº. 9003/2022

### Contrato nº. 017/2023

Data: 01.03.2023  
Licitação: Pregão Presencial nº 45/2022  
Objeto: “Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em ‘Van e Perua Kombi’, de alunos da rede pública de ensino (linha 04)”  
Contratada: Josinete Alves Gonçalves – ME  
Valor Global: R\$ 156.750,00  
Prazo de Vigência: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação  
Processo Administrativo nº. 9003/2022

### Contrato nº. 018/2023

Data: 01.03.2023  
Licitação: Pregão Presencial nº45/2022  
Objeto: “Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em ‘Van e Perua Kombi’, de alunos da rede pública de ensino (linha 05)”  
Contratada: Camila Bernardo de Lorena - ME  
Valor Global: R\$ 132.240,00  
Prazo de Vigência: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.  
Processo Administrativo nº. 9003/2022

### Contrato nº. 019/2023

Data: 01.03.2023  
Licitação: Pregão Presencial nº45/2022  
Objeto: “Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em ‘Van e Perua Kombi’, de alunos da rede pública de ensino (linha 06)”  
Contratada: Marcos Jose Tavoroni - ME  
Valor Global: R\$ 134.820,00  
Prazo de Vigência: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.  
Processo Administrativo nº. 9003/2022

### Contrato nº. 020/2023

Data: 01.03.2023  
Licitação: Pregão Presencial nº45/2022  
Objeto: “Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em ‘Van e Perua Kombi’, de alunos da rede pública de ensino (linha 07)”  
Contratada: Edson Paiola - ME  
Valor Global: R\$ 136.800,00  
Prazo de Vigência: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.  
Processo Administrativo nº. 9003/2022

### Contrato nº. 021/2023

Data: 01.03.2023  
Licitação: Pregão Presencial nº45/2022  
Objeto: “Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em ‘Van e Perua Kombi’, de alunos da rede pública de ensino (linha 08)”  
Contratada: 49119614 Murilo Paiola - ME  
Valor Global: R\$ 144.900,00  
Prazo de Vigência: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.  
Processo Administrativo nº. 9003/2022

### Contrato nº. 022/2023

Data: 01.03.2023

Licitação: Pregão Presencial nº45/2022  
Objeto: “Prestação de serviços de transporte escolar, com motorista e monitor, em ‘Van e Perua Kombi’, de alunos da rede pública de ensino (linha 09)”  
Contratada: Edson Paiola - ME  
Valor Global: R\$ 109.340,00  
Prazo de Vigência: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.  
Processo Administrativo nº. 9003/2022

de Cordeirópolis (contorno), com extensão estimada de 15KM”  
Contratada: Cappe Brasil Engenharia  
Valor Global: R\$ 180.000,00  
Prazo de Execução: O prazo de execução do respectivo contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da data da Ordem de Serviço que será expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, podendo ser prorrogado a critério da prefeitura e conforme ditames da Lei regente à matéria  
Processo Administrativo nº. 2823/2022

**Contrato nº. 026/2023**

Data: 16.03.2023  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 047/2022  
Objeto: “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços topográficos, em atendimento a solicitações de diversas secretarias municipais da prefeitura municipal de Cordeirópolis”  
Contratada: Ferreira & Rezende Engenharia Ltda  
Valor Global: R\$ 137.710,00  
Prazo de Vigência: O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado conforme Lei 8.666/93  
Processo Administrativo nº. 5709/2022

**Contrato nº. 029/2023**

Data: 21.03.2023  
Licitação: Concorrência nº 001/2023  
Objeto: “Pavimentação da Avenida Presidente Vargas – Fase III”  
Contratada: F.P.F Construções e Serviços Ltda  
Valor Global: R\$ 2.148.107,62  
Prazo de Execução: O prazo de execução do respectivo contrato será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da Ordem de Serviço que será expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, podendo ser prorrogado a critério da prefeitura e conforme ditames da Lei regente à matéria  
Processo Administrativo nº. 8812/2022

**Contrato nº. 027/2023**

Data: 16.03.2023  
Licitação: Tomada de Preços nº 020/2022  
Objeto: “Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para prestação de serviços de elaboração de avaliação de áreas de terra para fins de desapropriação judicial, visando a implantação do anel viário

**Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Compras  
Divisão de Licitações - Contrato**

**Abertura de Licitação**

**Concorrência nº 02/2023  
Processo Administrativo nº 744/2023**

Objeto: “PAVIMENTAÇÃO DA COR 020 E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS”.  
**Data da Sessão: 02/05/2023**  
**Horário: 09:00 horas**  
**Local: Rua Dr. Silvío Moreira, 25 – Vila dos Pinheiros, Cordeirópolis-SP.**

**Tomada de Preços nº 03/2023  
Processo Administrativo nº 2087/2023**

Objeto: “Reforma e Ampliação da ESF Jardim Progresso - Lydia Benedicto da Cruz -”.  
**Data da Sessão: 17/04/2023**  
**Horário: 09:00 horas**  
**Local: Rua Dr. Silvío Moreira, 25 – Vila dos Pinheiros, Cordeirópolis-SP.**

**Tomada de Preços nº 06/2023  
Processo Administrativo nº 2853/2023**

Objeto: “Instalações e Melhorias para Sistema de Combate a Incêndio nas Unidades de Educação”.  
**Data da Sessão: 18/04/2023**  
**Horário: 09:00 horas**  
**Local: Rua Dr. Silvío Moreira, 25 – Vila dos Pinheiros, Cordeirópolis-SP.**

**Tomada de Preços nº 05/2023  
Processo Administrativo nº 2313/2023**

Objeto: “Ampliação e Reforma da EMEIEF Professor Jorge Fernandes”.  
**Data da Sessão: 19/04/2023**  
**Horário: 09:00 horas**  
**Local: Rua Dr. Silvío Moreira, 25 – Vila dos Pinheiros, Cordeirópolis-SP.**

**Tomada de Preços nº 04/2023  
Processo Administrativo nº 2105/2023**

Objeto: “Reforma e Ampliação da ESF Jardim Eldorado – Americo Bertão”.  
**Data da Sessão: 20/04/2023**  
**Horário: 09:00 horas**  
**Local: Rua Dr. Silvío Moreira, 25 – Vila dos Pinheiros, Cordeirópolis-SP.**

Os editais das Licitações acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES.

Cordeirópolis, 28 de março de 2023.

**Carlos Alberto Piola Filho**  
Diretor de Compras

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022**

Objeto: “Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na Rua Alice Zaia Gardezani”  
José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da COMPAJUL – Comissão Permanente de Abertura e Julgamento da Tomada de Preços nº 15/2022, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa FPF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.920.322/0001-60, com a proposta de R\$ 292.994,85 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), com condições de pagamento realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços/Medição, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com a planilha orçamentária e o cronograma físico e financeiro apresentado pela contratada, mediante apresentação de nota fiscal.

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa FPF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Cordeirópolis, 28 de Março de 2023.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**Tomada de Preços nº 01/2023  
Processo Administrativo nº 983/2023**

Objeto: “Instalação de Iluminação Pública na Estrada Carmello Fior - COR 010”  
A COMPAJUL, no uso das suas atribuições declara que, não houveram empresas proponentes na sessão marcada para 27/03/2023 às 09:00h, portanto o presente certame foi declarado deserto. Retorne os autos à Secretaria requisitante para decisão sobre andamento.

Cordeirópolis, 28 de Março de 2023.

**Adão Jorge Lopes Souza**  
Presidente COMPAJUL

**AVISO DE PREGÃO FRACASSADO**

**Pregão Eletrônico nº 34/2022  
Processo Administrativo nº 2932/2022**

Objeto: “Aquisição de um veículo tipo ônibus rodoviário sendo no máximo 12 anos de uso para atender serviços através da Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social no Município de Cordeirópolis/SP”.  
A Pregoeira Adriana das Neves Leandro e equipe de apoio, no uso das suas atribuições, conforme ofício expedido pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, declara que o Pregão Eletrônico nº 34/2022 restou fracassado.

Cordeirópolis, 28 de março de 2023.

**Adriana das Neves Leandro**  
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023**

Objeto: “Aquisição de tabela de basquete móvel para uso da Secretaria de Esporte e Lazer”.  
José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Luiziana Aparecida Gonzaga, nomeada pela Portaria nº 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico nº 04/2023, classificando como vencedora a empresa PRODUTORA COMERCIAL LTDA com valor total de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), com condições de pagamento realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação a empresa: PRODUTORA COMERCIAL LTDA.

Cordeirópolis, 13 de março de 2023.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PODER JUDICIÁRIO**



**Apadrinhamento Afetivo**

*Programa contribui para o desenvolvimento de crianças e adolescentes acolhidos*

**A**tualmente, no Estado de São Paulo, 8.048 crianças e adolescentes estão acolhidos institucionalmente, afastados de suas famílias biológicas momentânea ou definitivamente. Desses, 404 são apadrinhados. (dados extraídos do MovJud referentes ao mês de agosto/22). O Apadrinhamento Afetivo, programa previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído no Tribunal de Justiça de São Paulo em 2014, é uma maneira de possibilitar que os acolhidos tenham experiências fora da instituição e criem laços com outras pessoas, contribuindo para seu desenvolvimento social, educacional e cultural.

"Os padrinhos acabam se tornando uma referência para a criança. Ela desenvolve vínculos socioafetivos, pode viver outras experiências e

fazer outras atividades. A criança precisa de afeto, de amor, de cuidado. Tudo isso o acolhimento pode dar", explica a juíza responsável pela área da Infância e da Juventude de Avaré, Roberta de Oliveira Ferreira Lima.

Para apadrinhar afetivamente, é necessário passar por um processo de habilitação na Vara da Infância e da Juventude onde o interessado reside, que inclui apresentação de documentos e entrevistas psicossociais, entre outros procedimentos que variam de acordo com a comarca. "O apadrinhamento deve levar em conta o interesse da criança. Os jovens que estão em situação de acolhimento, de alguma forma, já tiveram seus direitos violados. Então, nossa preocupação é evitar que isso ocorra novamente numa situação de apadrinhamento", complementa a magistrada.

Publicação Oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Lei Federal nº 11.419/06, art. 4º



**Outras modalidades de apadrinhamento**

**Financeiro:** pessoas físicas e jurídicas podem aderir a esse programa, que consiste em uma contribuição econômica para atender às necessidades da criança ou adolescente acolhido, sem necessariamente criar vínculos afetivos. Há algumas variantes. No "Apadrinhamento de Serviços" os interessados realizam serviços na instituição ou fora dela. Por exemplo: atendimento odontológico, aulas extracurriculares (como cursos de língua estrangeira, aulas de esportes etc.). Já o "Apadrinhamento Material" é indicado para a pessoa física e/ou jurídica que

queira contribuir com recursos materiais, objetos, equipamentos e materiais escolares, entre outros. Eliana Kawata conta que há casos em que os padrinhos financeiros custeiam fórmulas infantis, medicamentos e terapias para crianças que precisam de cuidados especiais, bolsas de estudos em escolas particulares e cursos.



**ApadrinhARTE:** lançado este ano, o projeto da Corregedoria Geral da Justiça é um tipo de apadrinhamento financeiro voltado a experiências culturais, como cinemas, teatros, museus e shows. Pessoas físicas e jurídicas podem custear ingressos, meios de transporte e alimentação necessários para a participação nos eventos, além de também ser possível oferecer bolsas de estudos em cursos voltados ao ensino das artes (e material didático, quando necessário), de modo que as crianças não sejam apenas espectadores, mas agentes da produção artística.

Comunicação Social TJSP - AA (Impressão) / MA (Impressão)

Comentários, críticas e sugestões de pauta para reportagens no DJE, envie em contato com a Diretoria de Comunicação Social da TJSP (dcom@tjsp.jus.br)

Publicação Oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Lei Federal nº 11.419/06, art. 4º



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**OFÍCIO JUDICIAL DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CORDEIRÓPOLIS**  
Rua Sete de Setembro nº 350 - Centro - CEP 13490-000 - Fone (19) 3546-2500

**PORTARIA Nº 02/2023**

*Dispõe sobre projeto de apadrinhamento de crianças e adolescentes acolhidos nesta cidade e Comarca de Cordeirópolis.*

A Excelentíssima Senhora Doutora Juliana Silva Freitas, Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Cordeirópolis/SP, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, por força do artigo 227 da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei nº. 8.069/90;

**CONSIDERANDO** que toda criança ou adolescente tem o direito de ser criado e educado no seio de sua família e excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº. 8.069/90;

**CONSIDERANDO** a publicação do Provimento CG nº. 36/2014, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, que padroniza os programas de apadrinhamento;

**CONSIDERANDO** que o abrigo em entidade é medida de proteção provisória e excepcional cabível para afastar crianças e adolescentes de situação de risco com a finalidade de fortalecimento e retorno à família de origem ou, em último caso, para a transição visando à colocação em família substituta, conforme dispõe o artigo 101, § 1º, da Lei nº. 8.069/90;

A própria vara é responsável por fazer o direcionamento entre padrinhos e apadrinhados. Sabendo dos desejos, anseios e disponibilidade das crianças e adolescentes, a unidade busca semelhanças nos perfis para que a aproximação seja psicologicamente frutífera. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, os acolhidos com menores possibilidades de reinserção familiar ou colocação em família adotiva têm preferência nos programas de apadrinhamento, mas não existe vedação para que todas as crianças sejam apadrinhadas.

Os padrinhos e madrinhas, após assumirem o compromisso, devem ter contato frequente com o apadrinhado. "Tudo depende das necessidades da criança, mas acredito que a frequência ideal de encontros seja quinzenal, ou, no máximo, a cada três semanas. Pode ser uma visita no próprio abrigo, sair para um passeio,

para almoçar, passar Natal e Ano Novo com a família dos padrinhos", destaca Roberta de Oliveira Ferreira Lima.

A psicóloga judiciária Eliana Kawata, que atua na Vara Central da Infância e da Juventude, já acompanhou muitas histórias transformadoras proporcionadas pelo Apadrinhamento Afetivo. "Uma jovem foi apadrinhada por um casal perto de completar 18 anos. Eles ofereceram diversas oportunidades e vivências, que possibilitaram, inclusive, que ela conseguisse uma bolsa de estudos numa faculdade particular. Após atingir a maioridade, os padrinhos a convidaram para morar com eles", conta. "O que notamos com esse projeto é uma mudança nos adolescentes, que se sentem mais seguros e aumentam o conceito de si mesmos por saberem que têm alguém que se preocupa com eles e os incentiva a planejar o futuro", finaliza a psicóloga.



**Como ser um padrinho/madrinha**

Cada uma das varas da Infância e da Juventude do Estado opta por implantar ou não o apadrinhamento e define, por meio de portaria, as regras para a habilitação. Acesse o site [www.tjsp.jus.br/ApadrinhamentoAfetivo](http://www.tjsp.jus.br/ApadrinhamentoAfetivo) para consultar a lista de unidades judiciais participantes.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
OFÍCIO JUDICIAL DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CORDEIRÓPOLIS  
Rua Sete de Setembro nº 350 - Centro - CEP 13490-000 - Fone (19) 3546-2500

**CONSIDERANDO** a existência de crianças e adolescentes em acolhimento institucional com menor probabilidade de colocação em família substituta, por ausência de adotantes cadastrados com interesse, bem como com impossibilidade de reintegração familiar;

**CONSIDERANDO** que na Comarca de Cordeirópolis existem crianças e adolescentes acolhidos em instituição quem vem sendo privados de seu direito fundamental à convivência familiar há longo tempo, sem perspectivas de retorno à família de origem ou extensa, tampouco de colocação em família substituta.

**CONSIDERANDO** o documento *ORIENTAÇÕES TÉCNICAS: SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES*, elaborado em 2009 pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNA e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, regulamenta:

*“Nos Programas de Apadrinhamento Afetivo devem ser incluídos, prioritariamente, crianças e adolescentes com previsão de longa permanência no serviço de acolhimento, com remotas perspectivas de retorno ao convívio familiar ou adoção, para quais os vínculos significativos com pessoas da comunidade serão essenciais, sobretudo, no desligamento do serviço de acolhimento” (p. 57).*

Esse mesmo documento orienta que tais projetos devem apresentar *“metodologia com previsão de cadastramento, seleção, preparação e acompanhamento de padrinhos e afilhados, por uma equipe interprofissional, em parceria com a Justiça da Infância e Juventude e Ministério Público” (p. 57).*

**CONSIDERANDO** o Provimento CG 40/2015 que resolve que as Varas de Infância e Juventude deverão instituir nas comarcas programas de apadrinhamento que integrem a Rede de Serviços e de Proteção à Criança e ao Adolescente, *estabelecendo critérios técnicos e avaliações, em trabalho conjunto com os Serviços de Acolhimento.*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
OFÍCIO JUDICIAL DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CORDEIRÓPOLIS  
Rua Sete de Setembro nº 350 - Centro - CEP 13490-000 - Fone (19) 3546-2500

**CONSIDERANDO** que as entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional deverão adotar os seguintes princípios: *“(...) participação na vida da comunidade local; preparação gradativa para o desligamento; participação de pessoas da comunidade no processo educativo”*, em consonância com o artigo 92, inciso IX, da Lei nº. 8.069/90;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ser criado um projeto que viabilize na comunidade a prestação de auxílio às crianças e adolescentes abrigados, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de

liberdade e de dignidade, em consonância ao disposto no art. 3º da Lei nº. 8.069/90;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** A presente Portaria disciplina o Programa de Apadrinhamento *“Semeando Afeto: Cultivando Esperança”*, cujo objetivo é propiciar experiências e referências afetivas, tanto familiares quanto comunitárias, a crianças e adolescentes em medida de proteção de acolhimento institucional na Comarca de Cordeirópolis.

**Art. 2º.** A pessoa interessada em participar do Programa de Apadrinhamento poderá qualificar-se em uma das seguintes modalidades:

**I – Padrinho afetivo:** é aquele que visita regularmente a criança ou o adolescente, buscando-o para passar finais de semana, feriados ou férias escolares em sua companhia, proporcionando-lhe a promoção social e afetiva, revelando possibilidades de convivência familiar e social saudáveis que gerem experiências gratificantes, além do acompanhamento, orientação, assistência e apoio à sua educação e seu desenvolvimento;

**II – Padrinho prestador de serviços:** consiste no profissional ou em empresas que, por meio de ações de responsabilidade social junto às instituições, inscrevam-se para atender às crianças e aos adolescentes participantes do projeto, conforme sua especialidade de trabalho ou habilidade, apresentando um plano de atividades;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
OFÍCIO JUDICIAL DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CORDEIRÓPOLIS  
Rua Sete de Setembro nº 350 - Centro - CEP 13490-000 - Fone (19) 3546-2500

**III – Padrinho provedor:** é aquele que dá suporte material, financeiro ou acesso a oportunidades educacionais à criança ou ao adolescente, seja doando materiais escolares, vestuário, brinquedos, seja com o patrocínio de cursos profissionalizantes, reforço escolar, prática esportiva, idiomas, contribuição financeira para alguma demanda específica ou oportunidades de acesso a direitos sociais (educação, cultura, trabalho, lazer) tais como cursos, bolsas de estudo e afins, sem criar, necessariamente, vínculos afetivos com a criança ou adolescente, ou ter contato direto com o apadrinhado. A utilização dos valores doados deverá depender de análise e autorização conjunta de Equipe Técnica e coordenação da instituição. Também haverá a possibilidade de contribuição mensal em conta poupança em nome do afilhado para seu usufruto após atingir a maioridade civil.

**Art. 3º.** O Setor Técnico da Vara Única deverá manter cadastro de pessoas inscritas e habilitadas a participar do programa de apadrinhamento *“Semeando Afeto: Cultivando Esperança”*, conforme modalidades e de crianças e adolescentes em condições de ser incluídas no referido projeto a partir das informações fornecidas pelo serviço de acolhimento.

**Art. 4º.** Podem ser apadrinhadas afetivamente crianças com pelo menos 7 (sete) anos de idade e adolescentes, independentemente de destituição ou suspensão do poder familiar de seus genitores, que estejam afastadas do convívio familiar há, pelo menos, 03 (três) meses, com chances remotas ou inexistentes de adoção ou retorno à família natural e extensa, devidamente autorizados judicialmente.

§ 1º. Crianças menores de 7 (sete) anos de idade poderão participar de projeto de apadrinhamento afetivo, devidamente autorizadas judicialmente, se os genitores estiverem com o poder familiar suspenso ou destituído e se elas apresentarem condições de saúde especiais que dificultem sua colocação em família substituta na forma de adoção.

§ 2º. O padrinho afetivo há de ser, pelo menos, 16 (dezesesseis) anos mais velho(a) do que a criança ou adolescente que pretenda apadrinhar.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
OFÍCIO JUDICIAL DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CORDEIRÓPOLIS  
Rua Sete de Setembro nº 350 - Centro - CEP 13490-000 - Fone (19) 3546-2500

**Art. 5º.** Podem ser apadrinhadas por prestador de serviço ou provedor crianças e adolescentes que estejam institucionalizados, mediante autorização judicial.

**Parágrafo único.** O apadrinhamento na modalidade de prestação de serviços ou provedor poderá, a critério do padrinho/madrinha, ser convertido em apadrinhamento afetivo, com ou sem prejuízo do apadrinhamento na modalidade inicial.

**Art. 6º.** São requisitos e procedimentos necessários para a habilitação no Programa de Apadrinhamento “Semeando Afeto: Cultivando Esperança”, na modalidade apadrinhamento afetivo e prestador de serviços:

**I** – Possuir idade mínima de 21 anos e residir na Comarca de Cordeirópolis ou em Comarca contígua;

**II** – Não ser postulante a adoção, comprovável por meio de certidão emitida pela Vara competente em matéria da Infância e da Juventude de seu domicílio;

**III** – Sendo o postulante pessoa física, deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) Cadastro de pessoa física (CPF);
- c) Certidão de casamento ou certidão de nascimento, se solteiro;
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante de renda;
- f) Certidão cível e criminal negativa dentro do prazo de validade;
- g) Certidão de antecedentes criminais da secretaria de segurança pública;
- h) Requerimento de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, que será fornecido gratuitamente pelo Setor Técnico da Vara Única;

**IV** – Sendo o postulante pessoa jurídica, deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Cadastro de pessoa jurídica (CNPJ);
- b) Alvará de localização e funcionamento e requerimento de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, que será fornecido gratuitamente pelo Setor Técnico da Vara Única;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
OFÍCIO JUDICIAL DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CORDEIRÓPOLIS  
Rua Sete de Setembro nº 350 - Centro - CEP 13490-000 - Fone (19) 3546-2500

**V** – O padrinho afetivo e o prestador de serviço deverão participar de avaliação para habilitação a ser realizada pela Equipe Técnica do Judiciário, bem como das entrevistas.

reuniões e visitas domiciliares estabelecidas pela Equipe responsável no processo de inscrição e de execução do projeto;

§ 1º. Ao postulante a padrinho provedor somente se aplicam os incisos III e IV deste artigo.

§ 2º. Se o postulante a padrinho afetivo for casado ou estiver na constância de união estável, exigir-se-á, também, o cumprimento dos incisos I, II e III deste artigo, relativamente ao cônjuge ou companheiro.

§ 3º. O Ofício Judicial deverá registrar e autuar o requerimento, certificando-se a juntada de todos os documentos arrolados nos incisos II, III e IV conforme modalidade de apadrinhamento.

§ 4º. Ao postulante na modalidade prestador de serviços é necessária a apresentação do plano de atividades.

**Art. 7º.** Após a juntada da documentação, esta deverá ser enviada ao Setor Técnico do Juízo para convocação dos pretendentes a participar das atividades propostas, que serão oferecidas em parceria estabelecida pelo Poder Judiciário, Conselho Tutelar, Serviço de Acolhimento Institucional e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos.

**Parágrafo único.** Durante o processo formativo serão realizados estudos psicossociais e visitas domiciliares pelo Assistente Social do Judiciário e/ou Equipe do Serviço de Acolhimento.

**Art. 8º.** Nas modalidades de apadrinhamento afetivo e prestador de serviços, encerrada a avaliação Técnica, o Setor Técnico do Juízo elaborará parecer conclusivo no prazo de 10 (dez) dias, abrindo-se vista dos autos ao Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, para emissão de parecer. Após, o pedido de habilitação será decidido por sentença, no prazo de 10 (dez) dias.

**Parágrafo único.** Deferida a habilitação, os requerentes serão incluídos no cadastro do programa de apadrinhamento afetivo e prestador de serviços “Semeando Afeto:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
OFÍCIO JUDICIAL DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CORDEIRÓPOLIS  
Rua Sete de Setembro nº 350 - Centro - CEP 13490-000 - Fone (19) 3546-2500

Cultivando Esperança”, mediante assinatura do Termo de Compromisso (Anexo II) no cartório da Infância e Juventude, iniciando-se, então, o processo de aproximação.

**Art. 9º.** Na modalidade de apadrinhamento provedor, terá o Ministério Público vista dos autos, pelo prazo de 10 (dez) dias, para emissão de parecer. Após, o pedido de habilitação deverá ser decidido por sentença, no prazo de 10 (dez) dias.

**Parágrafo único.** Deferida a habilitação, o(a)s requerente(s) será(ão) incluído(a)s no cadastro do programa de apadrinhamento “Semeando Afeto: Cultivando Esperança”, mediante assinatura do Termo de Compromisso (Anexo II) no cartório da Infância e Juventude.

**Art. 10.** Após a habilitação terá início a aproximação entre os habilitados e as crianças e adolescentes de acordo com a prioridade no apadrinhamento e a compatibilidade entre os perfis. Durante a aproximação ocorrerão escolhas mútuas para a definição de padrinhos, madrinhas e filhos, prevalecendo a manifestação de vontade da criança ou adolescente, sendo tais escolhas avaliadas pelas Equipes Técnicas do juízo e do

Serviço de Acolhimento.

§ 1º. A forma de aproximação dar-se-á de acordo com recomendação da Equipe Técnica do Juízo que poderá indicar a apresentação do perfil do padrinho por meio de relato, foto, vídeo, chamada de voz ou vídeo, entre outros, ou a realização de visita presencial, alternativamente nas dependências do Fórum ou do Serviço de Acolhimento, favorecendo-se a integração inicial.

§ 2º. Observada a interação inicial, serão liberadas as visitas externas, desde que previamente acordados dias e horários com os técnicos do Serviço de Acolhimento e autorizadas judicialmente.

**Art. 11.** O Serviço de Acolhimento ficará responsável por avaliar e efetuar registros das experiências relatadas pelos acolhidos acerca do apadrinhamento, devendo analisar se os encontros têm favorecido o melhor interesse dos afilhados e intervir, se for o caso, com orientações aos padrinhos e afilhados, sugerindo eventuais alterações, continuidade ou interrupção.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
OFÍCIO JUDICIAL DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CORDEIRÓPOLIS  
Rua Sete de Setembro nº 350 - Centro - CEP 13490-000 - Fone (19) 3546-2500

§ 1º. As entidades que mantêm programas de abrigo deverão zelar pela observância dos direitos e garantias das crianças e adolescentes acolhidos, nos termos do art. 94, inciso I e § 1º da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990.

§ 2º. Eventuais intercorrências que, de algum modo, maculem o melhor interesse das crianças ou dos adolescentes deverão ser imediatamente comunicadas ao Juízo, que adotará as providências cabíveis com vistas à proteção dos apadrinhados.

**Art. 12.** Trimestralmente, serão realizados encontros de supervisão entre a Equipe Técnica do Judiciário, dos serviços de acolhimentos e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos que se fizerem necessários, sem prejuízo de contatos por *e-mail* e telefone e a produção de relatórios semestrais de cada caso pela Equipe Técnica dos abrigos, para a apreciação do Juiz de Direito e do Promotor de Justiça responsáveis, nos quais deverá conter a descrição completa do apadrinhamento e sua evolução, destacando-se os benefícios e malefícios, se houver.

**Art. 13.** São atribuições dos padrinhos afetivos:

- I** – Prestar assistência afetiva, física e educacional ao apadrinhado, na medida de suas possibilidades, proporcionando à criança ou adolescente experiências de saudável convívio familiar e comunitário;
- II** – Cumprir com os termos preestabelecidos com a instituição de acolhimento e o apadrinhado, tais como visitas, horários e compromissos;
- III** – Acompanhar e apoiar o apadrinhado em atividades externas além da instituição de acolhimento;
- IV** – Relatar à Equipe de execução do projeto quaisquer comportamentos considerados relevantes durante o período de convívio;
- V** – Comunicar à Equipe Técnica do serviço de acolhimento, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, sobre a decisão de sair do programa;
- VI** – Não romper bruscamente o convívio com a criança e/ou adolescente.

**Art. 14.** São atribuições dos padrinhos prestadores de serviços:

- I** – Cumprir o estabelecido no plano de atividades;



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
OFÍCIO JUDICIAL DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CORDEIRÓPOLIS  
Rua Sete de Setembro nº 350 - Centro - CEP 13490-000 - Fone (19) 3546-2500

**II** – Comunicar à Equipe Técnica do serviço de acolhimento, com a antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, sobre a decisão de sair do programa;

**III** – Antes do desligamento do programa, concluir o serviço iniciado.

**Art. 15.** São atribuições dos padrinhos provedores:

**I** – Comunicar à Equipe Técnica do serviço de acolhimento, com a antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, sobre a decisão de sair do programa;

**II** – Manter regularidade nas contribuições econômicas realizadas, conforme pactuação realizada com a Equipe Técnica do serviço de acolhimento.

**Art. 16.** São atribuições da Equipe Técnica da Vara Única:

**I** – Orientar os interessados sobre o projeto e modalidades de apadrinhamento, bem como sobre a documentação necessária e preenchimento do Requerimento;

**II** – Realizar estudo social e avaliação psicológica dos postulantes ao apadrinhamento afetivo (entrevistas, estudos, visitas domiciliares) e elaborar o respectivo relatório, explicitando elementos pertinentes à capacidade e à disponibilidade do pretenso padrinho ou madrinha;

**III** – Realizar oficina de sensibilização com as temáticas pertinentes ao apadrinhamento;

**IV** – Encaminhar todos os documentos para o juízo, para apreciação judicial;

**V** – Informar ao juízo quaisquer eventuais inadequações de atitudes dos padrinhos e apadrinhados;

**VI** – Avaliar o processo de apadrinhamento juntamente com os parceiros envolvidos.

**Art. 17.** São atribuições da Entidade de Acolhimento:

**I** – Encaminhar os candidatos interessados ao cadastramento para Equipe Técnica do Judiciário;

**II** – Avaliar as crianças e adolescentes acolhidos que tenham o perfil para integrar o projeto de apadrinhamento, submetendo parecer ao juízo da Vara Única;

**III** – Preparar e orientar as crianças e os adolescentes para sua relação com os padrinhos/madrinhas, trabalhando, sobretudo, o estabelecimento de vínculos e apego, a



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
OFÍCIO JUDICIAL DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CORDEIRÓPOLIS  
Rua Sete de Setembro nº 350 - Centro - CEP 13490-000 - Fone (19) 3546-2500

distinção entre apadrinhamento e adoção, o respeito às diferenças, o pertencimento, as responsabilidades e os limites;

**IV** – Acompanhar o processo de apadrinhamento enquanto o apadrinhado estiver na instituição;

**V** – Informar à Vara Única quaisquer eventuais inadequações de atitudes dos padrinhos/madrinhas e apadrinhados;

**VI** – Avaliar o processo de apadrinhamento juntamente com os parceiros envolvidos;

**VII** – Promover a aproximação de padrinhos e apadrinhados de modo monitorado;

**Art. 18.** São atribuições do Ofício Judicial nos processos de apadrinhamento:

**I** – Autuar os documentos referentes ao pedido de habilitação de padrinhos, recebidos da Equipe de execução do projeto e registrá-los no sistema informatizado de gerenciamento de processos, como COMPETÊNCIA: (4) Infância e Juventude Cível; CLASSE: (14676) Pedido de Inclusão em Cadastro de Pedido de Apadrinhamento e ASSUNTOS: (14672) Apadrinhamento Afetivo; (14673) Apadrinhamento Material; (14674) Apadrinhamento Prestador de Serviço e (14675) Apadrinhamento Cultural, de acordo com a modalidade pretendida, encaminhando os autos imediatamente ao Magistrado para apreciação;

**II** – Informar à Equipe de execução do Projeto de Apadrinhamento, por meio de ofício, a relação das crianças ou adolescentes aptos e padrinhos habilitados a fim de promover a aproximação;

**III** – Avaliar o Processo de Apadrinhamento juntamente com os parceiros envolvidos.

**Art. 19.** Cabe ao Magistrado apreciar e decidir sobre o pedido de habilitação de padrinhos, ouvido o Ministério Público.

§ 1º. Em caso de deferimento da habilitação, o nome do padrinho habilitado será inserido em cadastro próprio, emitindo-se termo de compromisso (Anexo II), que deverá ser assinado pelo padrinho em 3 (três) vias, sendo uma entregue ao requerente, outra anexada ao processo e a terceira encaminhada à instituição de acolhimento.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
OFÍCIO JUDICIAL DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CORDEIRÓPOLIS  
Rua Sete de Setembro nº 350 - Centro - CEP 13490-000 - Fone (19) 3546-2500

§ 2º. A autoridade judiciária deve apreciar o parecer da Equipe de execução quanto ao perfil da criança ou adolescente apto a integrar o projeto de apadrinhamento na modalidade apadrinhamento afetivo e decidir sobre sua inclusão no projeto.

§ 3º. É de competência da autoridade judiciária autorizar, ouvido o Ministério Público, a saída dos apadrinhados do acolhimento institucional com seu padrinho, emitindo-se Autorização Judicial (Anexo III), com validade semestral.

**Art. 20.** A Equipe de execução do projeto de apadrinhamento poderá desaconselhar a habilitação de padrinhos que possuam demanda judicial envolvendo direitos de criança ou adolescente, apresentando correlata justificativa.

**Art. 21.** Poderá haver desligamento do projeto por iniciativa do padrinho mediante comunicação com antecedência de trinta dias, descumprimento dos termos de compromisso assumidos ou intercorrências supervenientes.

**Parágrafo único.** O desligamento por iniciativa do padrinho não o impede de, posteriormente, voltar a integrar o projeto, desde que submetido a novo procedimento de habilitação.

**Art. 22.** Tratando-se de crianças e adolescentes com pouca ou nenhuma perspectiva de adoção, eventual interesse adotivo por parte do padrinho não deverá ser considerado burla ao cadastro de pretendentes à adoção, que, consultado anteriormente, resultar em resposta negativa, nos termos do Provimento CG nº 36/2014.

**Art. 23.** O Projeto de Apadrinhamento “Semeando Afeto: Cultivando Esperança” será

amplamente divulgado através dos diferentes tipos de mídia disponíveis nesta Comarca, através de panfletos, faixas, rádio, dentre outros.

**Art. 24.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Cartório revogando-se as disposições da Portaria nº 03/2017.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
OFÍCIO JUDICIAL DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CORDEIRÓPOLIS  
Rua Sete de Setembro nº 350 - Centro - CEP 13490-000 - Fone (19) 3546-2500

**Art. 25.** A fim de ampliar a publicidade da presente portaria, providencie-se a remessa de cópias ao Ministério Público, à instituição de acolhimento Casa da Esperança, ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, ao Conselho Tutelar, à Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social e à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado da São Paulo, arquivando-a em livro próprio.

Cordeirópolis, 27 de março de 2023.

JULIANA SILVA  
FREITAS:01142923533

Assinado de forma digital por  
JULIANA SILVA  
FREITAS:01142923533  
Dados: 2023.03.27 13:17:59 -03'00'

**JULIANA SILVA FREITAS**

Juíza de Direito



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
OFÍCIO JUDICIAL DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CORDEIRÓPOLIS  
Rua Sete de Setembro nº 350 - Centro - CEP 13490-000 - Fone (19) 3546-2500

## ANEXO I

### MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA CORDEIRÓPOLIS-SP.

\_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_

vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a HABILITAÇÃO no CADASTRO DO PROJETO DE APADRINHAMENTO “SEMEANDO AFETO: CULTIVANDO ESPERANÇA” desta Vara Única, na modalidade ( ) AFETIVO, ( ) PRESTADOR DE SERVIÇO e/ou ( ) PROVIDOR.

Para tanto apresentam a qualificação anexa e os documentos exigidos pela Portaria nº. \_\_\_\_/2017 do MM. Juiz da Vara Única da Comarca de Cordeirópolis.

Aproveitando o ensejo, requererem a designação de data para início das providências pelo Setor Técnico, concordando que as intimações sejam feitas por meio dos telefones nº: \_\_\_\_\_ ou \_\_\_\_\_.

Termos em que pedem deferimento.

Cordeirópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Ass. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
OFÍCIO JUDICIAL DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CORDEIRÓPOLIS  
Rua Sete de Setembro nº 350 - Centro - CEP 13490-000 - Fone (19) 3546-2500

**ANEXO I (Continuação)**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

- 1- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- 2- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- 3- CERTIDÃO DE CASAMENTO;
- 4- CERTIDÃO DE NASCIMENTO, SE SOLTEIRO;
- 5- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE AGUA, LUZ, TELEFONE, ETC);
- 6- COMPROVANTE DE RENDIMENTOS OU DECLARAÇÃO EQUIVALENTE (HOLERITE, DECLARAÇÃO DE IRPF, DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR EM PAPEL TIMBRADO OU FIRMA RECONHECIDA);
- 7- CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL NEGATIVA;
- 8- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS; E
- 9- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO.

**QUANDO O POSTULANTE FOR PESSOA JURÍDICA, DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- 1- CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);
- 2- ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO;
- 3- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
OFÍCIO JUDICIAL DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CORDEIRÓPOLIS  
Rua Sete de Setembro nº 350 - Centro - CEP 13490-000 - Fone (19) 3546-2500

**ANEXO I (Continuação)**

**QUALIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE**

1. Nome do(a) requerente: \_\_\_\_\_.
2. Nacionalidade: \_\_\_\_\_.
3. Estado civil: \_\_\_\_\_.
4. Profissão: \_\_\_\_\_.
5. Endereço: \_\_\_\_\_.

6. Empregador(a): \_\_\_\_\_.

7. Local do trabalho: \_\_\_\_\_.

**COMPLEMENTO**

Telefone residencial: \_\_\_\_\_.

Telefone comercial: \_\_\_\_\_.

Telefone celular: \_\_\_\_\_.

Telefone para recado: \_\_\_\_\_.

RG nº: \_\_\_\_\_.

CPF/MF: \_\_\_\_\_.

Tempo de residência na cidade: \_\_\_\_\_.

Anteriormente residia em: \_\_\_\_\_.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
OFÍCIO JUDICIAL DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CORDEIRÓPOLIS  
Rua Sete de Setembro nº 350 - Centro - CEP 13490-000 - Fone (19) 3546-2500

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

***PROJETO "SEMEANDO AFETO: CULTIVANDO ESPERANÇA" NA MODALIDADE DE APADRINHAMENTO AFETIVO***

\_\_\_\_\_  
(padrinho 1), (nacionalidade), (estado civil), portador da carteira de identidade \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ e

\_\_\_\_\_  
(padrinho 2), (nacionalidade), (estado civil), portador da carteira de identidade \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ vêm pelo presente instrumento assumir compromisso com o "Projeto \_\_\_\_\_", mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Proporcionar à criança ou ao adolescente um convívio afetivo, social, familiar e comunitário.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ter o compromisso de visitar a criança ou o adolescente, e/ou levá-la(o) para passar fins de semana em sua casa, no mínimo, uma vez por mês, com o propósito de possibilitar a convivência familiar e a construção de novas referências.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Sempre que possível, participar dos eventos escolares da criança ou do adolescente.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ajudar e participar da organização e comemoração do aniversário da criança ou do adolescente.

**CLÁUSULA QUINTA** – Cumprir rigorosamente as normas e os horários estabelecidos

para pegar e devolver a criança ou o adolescente na instituição de acolhimento.

**CLÁUSULA SEXTA** – Guardar sigilo absoluto sobre qualquer informação referente ao histórico da criança ou do adolescente.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
OFÍCIO JUDICIAL DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CORDEIRÓPOLIS  
Rua Sete de Setembro nº 350 - Centro - CEP 13490-000 - Fone (19) 3546-2500

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Não questionar a criança ou o adolescente, familiares ou outra pessoa sobre os motivos do acolhimento institucional.

**CLÁUSULA OITAVA** – Seguir sempre as orientações da Equipe de execução do projeto e da direção da instituição de acolhimento.

**CLÁUSULA NONA** – Caso haja a necessidade de se ausentar do município por período superior a 30 dias, informar à Equipe de execução do projeto com pelo menos 24 horas de antecedência.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Agendar com a Equipe da instituição de acolhimento, com no mínimo 48 horas de antecedência, o dia de visita à criança ou ao adolescente, não podendo descumprir o agendamento, salvo por motivos de força maior.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Viagens com as crianças ou adolescentes apadrinhadas somente poderão ocorrer após a devida autorização judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Relatar à Equipe de execução do projeto quaisquer comportamentos considerados relevantes durante o período de convivência.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O descumprimento das cláusulas supracitadas acarretará a destituição da função de padrinho e o imediato desligamento do projeto, salvo prévia justificativa que será analisado pelo magistrado competente.

E por estar(em) de acordo, assina(m) o presente Termo de Compromisso em três vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Padrinho 1

\_\_\_\_\_  
Padrinho 2

Visto do Magistrado e Data.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
OFÍCIO JUDICIAL DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CORDEIRÓPOLIS  
Rua Sete de Setembro nº 350 - Centro - CEP 13490-000 - Fone (19) 3546-2500

**ANEXO III**

**AUTORIZAÇÃO JUDICIAL**

**PROJETO "SEMEANDO AFETO: CULTIVANDO ESPERANÇA" NA  
MODALIDADE DE APADRINHAMENTO AFETIVO**

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) de Direito \_\_\_\_\_, da Vara Única de Cordeirópolis, autoriza o padrinho \_\_\_\_\_, (RG, CPF e estado civil), a realizar atividades externas ao acolhimento institucional com o apadrinhado \_\_\_\_\_ (qualificar a criança/adolescente), inclusive viagens dentro do território nacional.

Esta autorização tem validade de 06 meses.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
JUIZ (A) DE DIREITO



**APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**

Filial à Federação Nacional das APAEs - CNPJ 47.769.005/0001-47  
Rua Lourenço Emelino Mazzuti, 664 - Vila Olímpia  
Fone (19) 3546.2189 - Fax: (19) 3546.6400 - CEP 13491-128 - Cordeirópolis-SP  
apaecord@terra.com.br - www.apaecordeirópolis.org.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORDEIRÓPOLIS**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeirópolis, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Emir Boldrini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia 25/04/2023 às 19:30 hs em primeira convocação e às 20:00 hs em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Cordeirópolis, 25 de Março de 2023.

  
Emir Boldrini

Presidente da APAE de Cordeirópolis

**COMUNICADO**

**JUSTIFICO**, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 29/03/2023, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 16583 Empenho 160/2023	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 1.460,00

Cordeirópolis, 29 de Março 2023.

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento  
**Maria Elisa Vitte de Souza**

**COMUNICADO**

**JUSTIFICO**, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 29/03/2023, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 4133 Empenho 1009/2023	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 38.999,99

Cordeirópolis, 29 de Março 2023.

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento  
**Maria Elisa Vitte de Souza**

**COMUNICADO**

**JUSTIFICO**, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 29/03/2023, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 2647 Empenho 76/2023	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 325,00

Cordeirópolis, 29 de Março 2023.

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento  
**Maria Elisa Vitte de Souza**

**COMUNICADO**

**JUSTIFICO**, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 29/03/2023, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 737 e 378 Empenho 391/2023, 55/2023 e 54/2023	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 31.458,30

Cordeirópolis, 29 de Março 2023.

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento  
**Maria Elisa Vitte de Souza**

**COMUNICADO**

**JUSTIFICO**, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 29/03/2023, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 77 e 81 Empenho 416/2023	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 3.500,00

Cordeirópolis, 29 de Março 2023.

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento  
Maria Elisa Vitte de Souza

**COMUNICADO**

**JUSTIFICO**, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 29/03/2023, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 13766 e 14093 Empenho 415/2023	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 23.000,00

Cordeirópolis, 29 de Março 2023.

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento  
**Maria Elisa Vitte de Souza**

**COMUNICADO**

**JUSTIFICO**, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 29/03/2023, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 68 Empenho 96/2023	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 9.958,92

Cordeirópolis, 29 de Março 2023.

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento  
**Maria Elisa Vitte de Souza**

**COMUNICADO**

**JUSTIFICO**, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 29/03/2023, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 3118 Empenho 783/2023	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 821,47

Cordeirópolis, 29 de Março 2023.

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento  
Maria Elisa Vitte de Souza

**COMUNICADO**

**JUSTIFICADO**, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 29/03/2023, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 29881,29706,29880 e 29882 Empenho 716, 94, 388,95 e 389/2023	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 74.656,99

Cordeirópolis, 29 de Março 2023.

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento  
**Maria Elisa Vitte de Souza**

**ATOS DO SAAE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023  
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Objeto: Contratação empresa especializada para prestação de serviços de supressões (cortes) dos serviços de abastecimentos de água do SAAE de Cordeirópolis, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o presente certame em favor da empresa D. H. Antonelli Medição de Água – ME, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais); para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Cordeirópolis, 29 de março de 2023.

**Silvio da Silva**  
Presidente Executivo do SAAE

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 002/2023**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, através do Pregoeiro, torna público para os interessados o resultado do pregão presencial 002/2023, realizado no dia 24 de março de 2023 às 09:00h, cujo objeto é a contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos proveniente da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, aposentados e pensionistas do SAAE de Cordeirópolis/SP, conforme especificação descrita no Termo de Referência – Anexo I, foi considerada **DESERTA**.

Cordeirópolis, 24 de março de 2024.

**Osmar dos Santos**  
Pregoeiro



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

- ALAN ROCHA DA SILVA**
- ALEX SANDRO ARCANJO**
- EDSON JOSÉ DA SILVA**
- GABRIEL AUGUSTO MENDES DOMINGUES**
- JOELSON FRANÇA DE ANDRADE**
- JOSÉ CARLOS FANTINO**
- JULIMAR DA SILVA**
- JUNIO CARLOS ISAIAS CRUZADO**
- KAIKI DOS SANTOS SILVA**
- LEANDRO SANTOS CORREIA**
- LUAN VICTOR CLAUDINO**
- LUIZ PAULO DE MELO BRISOTTO**
- MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA**
- MATHEUS CUSTODIO OLIVEIRA**
- MATEUS HENRIQUE MANOEL FERREIRA**
- MICHEL SERDAN FERREIRA GOMES**
- MILTON DANIEL REIS**
- OSVALDO CEZAR SANTOS CLAUDINO**

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
SECRETÁRIA DA JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2005**

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2005, DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA ORIENTAÇÃO DO SEU ALISTAMENTO ON LINE. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (01 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A **JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA A PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).**

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
SECRETÁRIA DA JSM/045

UNIVESP  
Universidade Virtual  
do Estado de São Paulo

**VESTIBULAR**

**2023**

**30 vagas**  
**CORDEIRÓPOLIS**

**INSCRIÇÕES ATÉ 30/03**

- ADMINISTRAÇÃO;
- CIÊNCIA DE DADOS;
- ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO;
- ENGENHARIA DE PRODUÇÃO;
- LETRAS;
- MATEMÁTICA;
- PEDAGOGIA;
- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS.



[vestibular.univesp.br](https://vestibular.univesp.br)



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

[jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)